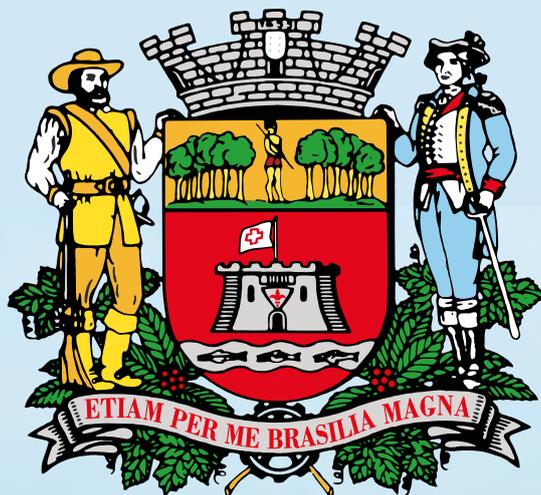


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

07 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 5156

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 17
Portarias.....	17 e 18
Gestão de Pessoas.....	18 a 30
Casa Civil.....	31
Iprejun.....	31
Cijun.....	31 e 32
Dae.....	32 e 33
Promoção da Saúde.....	33 e 34
Esef.....	34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	35 e 36
Mobilidade e Transporte.....	36
Cultura.....	36 e 37
Fumas.....	37

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	38 a 44
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DO PREGOEIRO

de 06 de outubro de 2022

Pregão Eletrônico nº 391/22 – Aquisição de rádios transceptores portáteis, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 11.555-2/22.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação, para revisão das especificações técnicas e para atendimento da finalidade de interesse público, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8666/93.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2022

OBJETO: Aquisição de bateria recarregável 2150 mah 7,4v, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022

OBJETO: Aquisição de avental industrial PVC vinil, transparente, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (aminofilina 100 mg, digoxina 0,25 mg e outros), destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (glicose 25% injetável, amicacina 250mg/ml, epinefrina 1mg/ml e outros), destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para o Departamento de Bem-Estar Animal do Município de Jundiá, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 05 de outubro de 2022

Pregão Eletrônico nº 291/2022 – Distribuição estimada de 4.500 (quatro mil e quinhentos) kits lanche simples e 6.500 (seis mil e quinhentos) kits lanche completo para os atletas das equipes que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiá e em outras localidades, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 9.061-5/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME: lote 01 (composto pelos itens 01 e 02).

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 05 de outubro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022 – Aquisição de switch com 48 portas elétricas 10/100/1000 e switch com 24 portas elétricas 10/100/1000, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 11.160-1/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ELO TECH TEC & INFORM. LTDA-ME, no tocante ao item 01 (cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no edital referente as portas POE, as portas adicionais gigabit 1000, tabela MAC, suporte a link aggregation e a não compatibilidade com todos os padrões solicitados, no tocante ao item 02 (cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no edital no tocante as portas padrão fast ethernet 10/100, portas adicionais gigabit 1000, Tabela MAC e suporte a link aggregation, MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA-ME, no tocante ao item 01 (cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no edital no tocante as portas POE, funções de camada e garantia, no tocante ao item 02 (cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no edital no tocante a budget POE de 320W não atender os padrões IEEE e garantia; II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que

**ADMINISTRAÇÃO**

atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-VS TELECOM LTDA: itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 06 de outubro de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/22 – Aquisição de pneu van/utilitário radial 225/75xR16 e pneu carro radial 195/55xR15, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 8.821-3/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA: item 01;

- LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME: item 02.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022 Aquisição de (Palmar de natação, nadadeiras, cronômetro de mão digital e outros), destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.437-4/2022:

- Fiore Esportes Comércio Eireli Epp: itens 07, 09, 12, 15 e 16).....R\$ 14.435,00

- Floty Equipamentos Aquáticos Ltda Epp: itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 14).....R\$ 22.871,00

LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022 – Fornecimento de Medicamentos (rivastigmina 9mg adesivo transdermico, colestiramina em pó e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.029-8/2022:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item 14 (cota principal)R\$ 30.278,2500/fam

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

Item 14 (cota reservada)R\$ 30.278,2500/fam

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 04 (cota principal e reservada)R\$ 2,3400/cmp

- CM HOSPITALAR S.A

Item 09 (cota principal e reservada)R\$ 1.596,5100/fam

Item 19 (cota principal e reservada)R\$ 9.896,0000/pc

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

Item 16 (cota principal e reservada)R\$ 129,2100/pc

Item 17 (cota principal e reservada)R\$ 12.105,4000/fam

Item 18 (cota principal e reservada)R\$ 3.502,7500/pc

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item 10 (cota principal e reservada)R\$ 3,3100/cmp

- PORTAL LTDA

Item 08 (cota principal e reservada)R\$ 9,4900/cmp

- SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME

Item 13 (cota principal e reservada)R\$ 2.514,9900/pc

- SP HOSPITALAR LTDA EPP

Item 05 (cota principal e reservada)R\$ 880,0000/cmp

Item 06 (cota principal e reservada)R\$ 806,0000/cmp

Item 11 (cota principal e reservada)R\$ 38,2000/un

Item 12 (cota principal e reservada)R\$ 48,6350/un

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2022 – Aquisição de licença de uso de software Adobe Creative Cloud para equipes, destinado à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.249-3/2022:

-BUYSOFT DO BRASIL LTDA: item 01.....R\$ 46.400,00

THIAGO MAIA PEREIRA

Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31371/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A.R.BORGES & CASTILHO LAB.DE PRÓTESE ODONT. LTDA VALOR TOTAL R\$ 220,00 OBJETO: FORNEC. PROTESE DENTARIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2422/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 116/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA ME. PROCESSO: 06.473-5/22. ASSINATURA: 30/09/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE UNIDADES ESCOLARES, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 20/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 191/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP. PROCESSO: 11.446-8/20. ASSINATURA: 30/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 11.577,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTÊINERES PARA ATENDER AO PARQUE BOTÂNICO ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE Nº 54/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 13.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.566-9/2022.

Dispensa de Licitação nº 049/2022.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, funilaria e pintura do veículo Iveco Daily 35-150 CS, Patrimônio 257.392 – Prefixo 10166, Placa GHZ 2154, utilizado



ADMINISTRAÇÃO

pelo Departamento de Alimentação e Nutrição para entregas de gêneros alimentícios às Unidades Escolares dos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino.

II - Contratada: MERCALF DIESEL LTDA (CNPJ 04.807.924/0004-06).

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 23.728,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

V - Prazo: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, funilaria e pintura do veículo Iveco Daily 35-150 CS devido ao veículo ter se envolvido em um acidente de trânsito e ainda constar em prazo de garantia pelo fabricante. O conserto do veículo é imprescindível para o Departamento de Alimentação e Nutrição, pois é utilizado para efetuar as entregas dos alimentos nas Unidades Escolares dos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino.

A escolha da empresa se deu em razão de apresentar o menor preço em pesquisa de preços realizada, sendo que os valores se encontram em conformidade com o mercado, conforme consta do processo em epígrafe, além de ser a concessionária na qual representa a marca IVECO, a fim de que não ocorra a perda da garantia.

Maria Angela Oliveira Delgado
Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição

UGE, em 04 de outubro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 12.387-9/22

Inexigibilidade de Licitação nº. 026/22

I - Objeto: Aquisição do medicamento canabidiol (4000mg de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: HM Medicamentos Ltda. (CNPJ:36.278.717/0001-47)

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

IV - Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

V - Prazo: em até 15 (quinze) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento canabidiol (4000mg de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml face à imposição de ordem judicial inicial substanciada no Processo Judicial nº 1002939-13.2022.8.26.0309 que determinou a esta Municipalidade o fornecimento do item acima descrito na forma e na quantidade prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes que necessitam do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

O preço a ser pago justifica-se pelo fato da empresa estar autorizada a comercializar com exclusividade o produto solicitado, conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, estando em conformidade com suas práticas de mercado.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, 05 de outubro de 2.022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 092/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUND.P/V.UNIV.E.P.JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP. PROCESSO: 29.677-0/19. ASSINATURA: 03/10/2022. OBJETO: PREST.SERV. TÍC.ESPECIALIZ. DESTIN.À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS QUE SE ENCONTRAREM VAGOS OU VIEREM A VAGAR OU AINDA, QUE VENHAM A SER CRIADOS, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, INCISO XIII, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de outubro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 – Fornecimento de suporte para soro, braçadeira para injeção, porta algodão de aço inox e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 9.912-9/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas PONTUAL COMERCIAL EIRELI (itens 01 e 07 cota principal), CIRÚRGICAS CERON EQUIPTOS.HOSPIT. E VETER.LTDA EPP (itens 01, 02 e 07 cota principal e reservada), NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA (itens 02 e 07 cota principal e reservada), SOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRI (item 07 cota principal) e T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (Itens 07 cota principal e reservada e 02 cota reservada) por não atenderem na íntegra as especificações técnicas exigidas em Edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 07 cota principal e reservada, devido ausência de propostas classificadas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICAS CERON EQUIPTOS.HOSPIT. E VETER.LTDA EPP – Item 04 (cota principal e reservada).

- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPTOS EIRELI EPP – Item 06 (cota principal e reservada).

- NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA – Item 01 (cota principal e reservada e Item 05 (cota principal).

- PONTUAL COMERCIAL EIRELI – Item 02 (cota principal e reservada).

- T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – Item 03 (cota principal e reservada).

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – Item 05 (cota reservada).

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.979, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 - RI 781.885. REF. SOLICITAÇÃO 1.771 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.880,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	R\$	46.880,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		46.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		6.880,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.980, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 - RI 781.885. REF. SOLICITAÇÃO 1.779 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	R\$	79.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		79.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.981, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.784 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.785 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.786 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.787 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.788 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.789 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.791 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.806 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.802 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.803 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.981/2022

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.804 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.759.700,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	27.600,00
06.01.04.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.200,00
07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	299.300,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.000,00
07.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.03.00	PENSÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	138.800,00
11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	104.000,00
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	340.100,00
13.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	39.500,00
13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	150.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.981/2022

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	42.100,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	107.300,00
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	108.600,00
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	46.300,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.759.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	144.800,00
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	724.600,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	75.100,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	108.600,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.200,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.981/2022

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.600,00
		R\$	1.200,00
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.800,00
16.01.11.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.400,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.900,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.200,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	164.300,00
		TOTAL....R\$	5.759.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.562.947,36
17.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.745.498,14
17.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	690.839,80
17.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	154.443,27
17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	605.971,43



DECRETOS

TOTAL....R\$ 5.759.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº.31.983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ODONTO PARA A INAUGURAÇÃO DA NOVA UBS SARAPIRANGA E NOVA UBS MORADA DAS VINHAS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.805 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETA:

DECRETO Nº.31.982, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.825,31 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO, QUE SERÁ INSTALADO NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.790 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 781.938
REMANEJAMENTO

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	384.825,31
TOTAL....R\$			384.825,31

DECRETA:

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.296,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	38.296,00
TOTAL....R\$			38.296,00

4.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	189.353,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	195.471,88

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA	R\$	38.296,00

TOTAL....R\$			384.825,31
--------------	--	--	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.984, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.798 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.001

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.799 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.003

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.005,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
		R\$	181.005,00
		TOTAL....R\$	181.005,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.985, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FUNSET - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, PEDIDO EMPENHO Nº 3609. REF. SOLICITAÇÃO 1.776 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 3.609 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	450.000,00
		TOTAL....R\$	450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.986, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO PROC. 5.049-1/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.814 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.151,35 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5050	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.		
		R\$	7.151,35
		TOTAL....R\$	7.151,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.987, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, SERVIÇO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA. VALOR PREVISTO PARA 2022. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO 352590420210002. REF. SOLICITAÇÃO 1.777 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.537,48 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5177	FNAS/MC/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
		R\$	123.537,48
		TOTAL....R\$	123.537,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.31.988, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA II, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO: 7.471-0/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.794 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.950

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

REMANEJAMENTO

DECRETO Nº.31.989, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAXAMBÚ, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO: 7.471-0/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.793 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.949

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAXAMBÚ, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO: 11.410-9/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.796 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.952

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CAXAMBÚ E TAMOIO E DIRETORIA DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO PROCESSO: 7.471-0/2016-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.795 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.951

DECRETA:

REMANEJAMENTO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.999,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM		
		R\$	10.949,00
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM		
		R\$	2.050,00
		TOTAL....R\$	12.999,00

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM

R\$ 10.949,00

14.01.10.301.0191.2189 AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM

R\$ 2.050,00

TOTAL....R\$ 12.999,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5044	M S / P R O G R A M A REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE		
		R\$	3.160,00
		TOTAL....R\$	3.160,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.990, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS. PROCESSO SEI: 0019960/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.775 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.627,57 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5805	FES/VALORES COMPLEM /PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS
R\$	88.627,57
TOTAL....R\$	88.627,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.991, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.808 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.006

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.811 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.012

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, QUE SERÁ INSTALADO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CULTURA, TRABALHO E GERACAO DE RENDA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.810 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.011

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, QUE SERÁ INSTALADO NAS UNIDADES DE ESF ELOY CHAVES, MORADA DAS VINHAS, SARAPIRANGA, TAMOIO, TARUMA, TULIPAS, VILA ANA, JARDIM DO LAGO E CLINICA DA FAMILIA I, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.812 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.013

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.809 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.008

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.801 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.996

REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.991/2022

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.767,10 (CENTO E CATORZE MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	96.767,10
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	18.000,00
	TOTAL...R\$		114.767,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.992, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.807 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	780.000,00
	TOTAL...R\$		780.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	780.000,00
	TOTAL...R\$		780.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.993, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÕES E PINTURA DE MUROS EM 02 UNIDADES ESCOLARES - CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.782 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÕES E PINTURAS DE MUROS EM 7 UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.781 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.800,00 (QUINHENTOS MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	375.300,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	125.500,00
		TOTAL....R\$	500.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.800,00

TOTAL....R\$ 500.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.994, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADEQUAÇÕES E PINTURA DE MUROS EM 5 UNIDADES ESCOLARES - PRÉ ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.783 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	215.500,00
		TOTAL....R\$	215.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	215.500,00

TOTAL....R\$ 215.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.995, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE I E II, RIO ACIMA, TAMOIO E TARUMA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO PROC. 5.049-1/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.816 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.971

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO PROC. 5.049-1/2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.815 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.441,59 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5050	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	R\$	6.841,59
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5050	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	R\$	21.600,00
	TOTAL....R\$		28.441,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.996, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 32.897-1/2018. REF. SOLICITAÇÃO 1.818 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 3.648 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.991,90 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	6.991,90
	TOTAL....R\$		6.991,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	6.991,90
	TOTAL....R\$		6.991,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.978, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 - RI 781.885 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.778 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	141.000,00
		TOTAL....R\$	141.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
13.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00
13.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	7.000,00
13.01.06.181.0193.2107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.000,00
13.01.14.422.0199.2004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.978/2022

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 45.000,00

TOTAL....R\$ 141.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.478-0/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TULIPAS**, biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ROSENILDA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS
Suplente: JOSANGELA ROGATO DE SOUZA

Titular: TIAGO LEANDRO
Suplente: MAYARA MORAIS LEANDRO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: GISLAINE CRISTINA VIALE
Suplente: FLAVIANE MASSATO SABATINE

III - Representantes da Administração:

Titular: SUELEN DE CAMPOS SOARES
Suplente: ANA PAULA RODRIGUES ROSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



PORTARIAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 202, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014927/2020, -----

D E S I G N A CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI, Gestora Adjunta da Casa Civil, para responder pela Unidade de Gestão da Casa Civil, cumulativamente com suas atribuições, no período de 10 a 19 de outubro de 2022, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016820/2022, -----

R E S O L V E autorizar a empresa MARCOS ALEXANDRE MARTINS-ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso de parte da área de equipamento urbano e comunitário - AEUC, objeto da Matrícula nº 139.760 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Rua Bragança Paulista, s/nº, Jardim Pacaembu, para a instalação e funcionamento de circo denominado FAMILY CIRCUS, no período de 10 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 04 a 09 de outubro de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e dias 11 e 12 de novembro de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Fica revogada a Portaria nº 193, de 21 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO CÉSAR VALENÇA
Respondendo pela Unidade de
Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2022, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

AILZA GONCALVES BARBOSA	ESTATUTÁRIO
ANA CELY COTAIT ESTEVES	ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA RITTO	ESTATUTÁRIO
ANA CRISTINA FARIA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA PEREZ	ESTATUTÁRIO
ANDERSON CAVALINI DIAS	ESTATUTÁRIO
ANDREA CARLA TRINDADE BUENO	ESTATUTÁRIO
ANDREIA DOS REIS CAETANO SIMON	ESTATUTÁRIO
AUDREY LUDMILLA DO NASCIMENTO MIASSO	ESTATUTÁRIO
BENILDA ROSA DOS SANTOS FELIPE	ESTATUTÁRIO
BETHANIA FERNANDA FELIX DA SILVA	ESTATUTÁRIO
BRUNA SOUSA TORRES	ESTATUTÁRIO
CARLA RAFAELLA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
CAROLINA CRISTOVAO DE MACEDO	ESTATUTÁRIO
CAROLINA MARQUES DEL ROSSO	ESTATUTÁRIO
FABIANA PASSARIN FERREIRA	ESTATUTÁRIO
FABIANE VAZZOLER	ESTATUTÁRIO
FRANCIELE PARTEZANI CARVALHO	ESTATUTÁRIO
GIOVANA MONTICO BERDUSCO	ESTATUTÁRIO
GISELE APARECIDA TONHON	ESTATUTÁRIO
GRAZIELA LIMA LEAL	ESTATUTÁRIO
IARA BEZERRA DE SA SOUZA	ESTATUTÁRIO
JANETTE FERREIRA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
JULIANA BESERRA	ESTATUTÁRIO
KAREN CIARAMICOLI DIAS	ESTATUTÁRIO
KATIA ARLINDA DOMINGOS DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO	ESTATUTÁRIO
MARIA ALICE CASTRO POSSIDENTE SANITA	ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI	ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA IV	ESTATUTÁRIO
MARLENE BERNARDES RAMOS	ESTATUTÁRIO
MONALISA STELA ALVARENGA SALERMO	ESTATUTÁRIO
MONICA FLORA ANDRULIS PEDRO	ESTATUTÁRIO
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA POZ	ESTATUTÁRIO
NEIDE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
OSEIAS BUENO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
RENATA DA SILVA BORGES	ESTATUTÁRIO
RENATA PIRES DE ANDRADE TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA BRITO DOS SANTOS TAGLIAN	ESTATUTÁRIO
ROBERTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
SUELI FEITOZA MARIANO	ESTATUTÁRIO
THAIS ELIANE CHAVES BORTONI	ESTATUTÁRIO
THAISE CITINO CECEL RAMIREZ	ESTATUTÁRIO
VIVIANE SALINO RAMOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADRIANA COSTA DE PAULA	ESTATUTÁRIO
ADRIANA CRISTINA MORAES	ESTATUTÁRIO
ALICE LEME DA SILVA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ALINE ARIANE LUCAS	ESTATUTÁRIO
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA PEREIRA DO PRADO	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA VENCESLAU PEREIRA	ESTATUTÁRIO
ANDREIA REGINA TADEU BARBOSA	ESTATUTÁRIO
ANGELITA DA SILVA SARTORATO MARQUES	ESTATUTÁRIO
ANTONIA MARCIA RAMOS BRITO	ESTATUTÁRIO
APARECIDA DOMINGOS TERUEL	ESTATUTÁRIO
APARECIDA INES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
BRUNO MAZZUCO	ESTATUTÁRIO
CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA	ESTATUTÁRIO
CAMILA MARQUES GOMES	ESTATUTÁRIO
CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	ESTATUTÁRIO
CARMEM LUCIA DA SILVA SENA	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	ESTATUTÁRIO
CASSIA SIGOLO	ESTATUTÁRIO
CELAINE CELLANI BATISTA	ESTATUTÁRIO
CELESTINO BROLIO JUNIOR	ESTATUTÁRIO
CHAIENE CAMARGO SAVIETTO	ESTATUTÁRIO
CLARINDA PEREIRA ALVES	ESTATUTÁRIO
CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA CANCELLIERI CRUZ	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA	ESTATUTÁRIO
CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS	ESTATUTÁRIO
CLELIA ROZELI ROSSI	ESTATUTÁRIO
CRISTINA APARECIDA P CORDEIRO SANTOS	ESTATUTÁRIO
DAIANE SOARES DA SILVA GONCALVES	ESTATUTÁRIO
DANIEL DA SILVA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
DEBORA DE JESUS SILVA SANTOS	ESTATUTÁRIO
DEBORA NUNES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO	ESTATUTÁRIO
DENIZE ANDRADE BINELI RIVERA	ESTATUTÁRIO
EDIENE MACEDO FARIA	ESTATUTÁRIO
EDNA HELENA DE OLIVEIRA MIQUELON	ESTATUTÁRIO
EDUARDO AUGUSTO GONCALVES	ESTATUTÁRIO
ELAINE APARECIDA ROQUE CHIUETO	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS S DE MARIA	ESTATUTÁRIO
ELAINE DE FATIMA SILVERIO SILVA	ESTATUTÁRIO
ELAINE DOS SANTOS SILVA	ESTATUTÁRIO
ELIANA DE OLIVEIRA BARROS	ESTATUTÁRIO
ELIANA FIUZA DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
ERICA ANGELI CINTRA SARTOR	ESTATUTÁRIO
EVERTON FERNANDO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
FABIA LUCIENE CARDOSO	ESTATUTÁRIO
FABIANA DE LIMA BARROS RAMOS	ESTATUTÁRIO
FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI	ESTATUTÁRIO
FABIANE CRISTINA OMETTO URAMOTO	ESTATUTÁRIO
FABRICIA BUGARELLI GONCALVES	ESTATUTÁRIO
FATIMA REGINA MARIANO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN	ESTATUTÁRIO
FERNANDA CRISTINA PINA SANTOS	ESTATUTÁRIO
FERNANDA GESQUI GARCIA	ESTATUTÁRIO
FERNANDA REGINA SOLIGO	ESTATUTÁRIO
FERNANDO DE SOUZA SANTOS	ESTATUTÁRIO
FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
GABRIELA ALEXANDRA CAZONATO PEREIRA	ESTATUTÁRIO
GABRIELA CRISTINA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
GISLENE ALVES CUNHA	ESTATUTÁRIO
GLAUCIA IARA GOMES SARTI	ESTATUTÁRIO
GUSTAVO HENRIQUE MACARIO TRINDADE	ESTATUTÁRIO
HERIKA EZEQUIEL DA SILVA	ESTATUTÁRIO
IDILEINE ALVES LINS	ESTATUTÁRIO
JACIARA PRATA LUZ	ESTATUTÁRIO
JANAINA CARLA LOPES DE AVEIRO	ESTATUTÁRIO
JANAINA DANIELA JACOBSEN PANSONATTO	ESTATUTÁRIO
JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA	ESTATUTÁRIO
JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA	ESTATUTÁRIO
JOCELAINE FERREIRA	ESTATUTÁRIO
JULIANA ALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	ESTATUTÁRIO
JULIANA VIDOTTI SANCHES	ESTATUTÁRIO
KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
KARINA TOMAZ ZANI	ESTATUTÁRIO
KATHIA REJEANNE MARTI BOLSARI	ESTATUTÁRIO
KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSE	ESTATUTÁRIO
KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA	ESTATUTÁRIO
KATIA REGINA RITONI LOPES	ESTATUTÁRIO
KELLI CRISTINA SCAPIN FLORES	ESTATUTÁRIO
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	ESTATUTÁRIO
LARISSA OLIVEIRA MARANI SILVA	ESTATUTÁRIO
LEILA CARMO ALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LETICIA DE SOUZA FERNANDES	ESTATUTÁRIO
LUCIANA CRISTINA SERTORI	ESTATUTÁRIO
LUCIDIO ALVES DIAS	ESTATUTÁRIO
LUCILENE FREITAS GONCALVES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA APARECIDA EMERICK NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA CASTILHO MESTRE	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA DE OLIVEIRA BELLEZE	ESTATUTÁRIO
LUIZA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	ESTATUTÁRIO
MANOEL PIRES BORGES	ESTATUTÁRIO
MARCIA STORANO LIMA	ESTATUTÁRIO
MARCOS MENDES CARDOSO	ESTATUTÁRIO
MARIA ALBERTINA DA SILVA PICCOLI	ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES DA COSTA MENITTI	ESTATUTÁRIO
MARIA DE LURDES OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA DO ROSARIO SILVA PINTO	ESTATUTÁRIO
MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	ESTATUTÁRIO

MARIA EDILAIENE BROTTU REBUCCI	ESTATUTÁRIO
MARIA FATIMA DA COSTA MATURANA	ESTATUTÁRIO
MARIA FERNANDA RIBEIRO DE GUSMAO	ESTATUTÁRIO
MARIA LUCIMAR DELAGNESI	ESTATUTÁRIO
MARIA SOCORRO NAZARIO PEIXOTO	ESTATUTÁRIO
MARIA SOELI NAGLIATI MENDES GONCALVES	ESTATUTÁRIO
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	ESTATUTÁRIO
MARIA VANIA CHAVES	ESTATUTÁRIO
MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI	ESTATUTÁRIO
MARIANA NOVAES GALLO	ESTATUTÁRIO
MARIANA REGINA ROSSINI FONSECA	ESTATUTÁRIO
MARIETI DE ARAUJO TOMAZ	ESTATUTÁRIO
MARILU ALVES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
MARINA NOVAIS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARINEIA ROSIK ALEIXO	ESTATUTÁRIO
MARISA RIBEIRO ITANGO	ESTATUTÁRIO
MARIZE SANTOS FRANCO	ESTATUTÁRIO
MICHELI APARECIDA SCARPARI FOSSA	ESTATUTÁRIO
MILENA MARTHO PANTANO	ESTATUTÁRIO
MIRIAM CRISTINA NACCI	ESTATUTÁRIO
PATRICIA PAULA DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
PAULO RICARDO CASEMIRO	ESTATUTÁRIO
PEPITA SALOTI POLIDO	ESTATUTÁRIO
RAFAEL IRINEU CASTELLI	ESTATUTÁRIO
RAQUEL RODRIGUES DE LARA	ESTATUTÁRIO
RENATA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ROBERTA ROZENBLUM	ESTATUTÁRIO
RODRIGO BERNARDO JAIME	ESTATUTÁRIO
ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI	ESTATUTÁRIO
ROSANA GOMES HIGINO	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY CORAINI BONASSI	ESTATUTÁRIO
RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
SARA REGINA SACCHI ROVERI HIPOLITO	ESTATUTÁRIO
SILVANA APARECIDA DE ASSIS SANTOS	ESTATUTÁRIO
SIMONE BORBA SOARES	ESTATUTÁRIO
SIMONE RIBEIRO RODRIGUES GONCALVES	ESTATUTÁRIO
SIRLANIA OLIVEIRA DE MELO PESCARI	ESTATUTÁRIO
SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SONIA CAVALHEIRO	ESTATUTÁRIO
SUELI ANTUNES DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
SUELY DE BARROS NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
TAIS CRISTINA DE MOURA BONANOME	ESTATUTÁRIO
TAIS PRISCILA RODRIGUES BERNARDES SILVA	ESTATUTÁRIO
TASSIA FROES LAWALL MATTOS	ESTATUTÁRIO
THALITA MENDES PEREIRA	ESTATUTÁRIO
VALDILENE LORENZETO DE CARVALHO SAMPAIO	ESTATUTÁRIO
VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS	ESTATUTÁRIO
VANESKA SHARON DINIZ	ESTATUTÁRIO
VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI	ESTATUTÁRIO
VANESSA BRESSAN SAID	ESTATUTÁRIO
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
VANIA CORREA ERCOLIN	ESTATUTÁRIO
VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	ESTATUTÁRIO
VERA LUCIA MARTINS PASSERO	ESTATUTÁRIO
VIVIAN SOUSA DE PAULA	ESTATUTÁRIO
VIVIANA NOGUEIRA DE LIMA	ESTATUTÁRIO
VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
VIVIANE CRISTINA DA SILVA PANEQUE	ESTATUTÁRIO
VIVIANE MOURA BRAATZ VIEIRA FERREIRA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ELAINE RIBAS DE SOUZA DOS REIS	ESTATUTÁRIO
LUCILENE CAZARINI FERNOCHIO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ELENI PEGO DOS SANTOS SPINA	ESTATUTÁRIO
-----------------------------	-------------

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ANA LUIZA ALMEIDA VIANNA	ESTATUTÁRIO
ANTONIO GONCALVES DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
CARLA DA PENHA GALIOTTI	ESTATUTÁRIO
CELIA REGINA APARECIDA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ELIAS BARBOSA BLAAS	ESTATUTÁRIO
EMERSON ROBERTO CAUS	ESTATUTÁRIO
LEANDRO PALMARINI	ESTATUTÁRIO
LUCIMARA REGINA DE PAULA	ESTATUTÁRIO
MARCO ANTONIO LOPES	ESTATUTÁRIO
VALERIA DE PAULA IGNACIO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

CARLOS ROBERTO CIOCA	ESTATUTÁRIO
HELENA CAYRES LOPES	CELETISTA
MOACIR CARLOS REGRA	CELETISTA
WAGNER ROBERTO DA SILVA	CELETISTA

Sexta Parte

ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/08/22
ATAÍDE RAIMUNDO SERAFIM	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/08/22
IARA CRISTINA PINCINATO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/08/22
JOSE APARECIDO DA ROCHA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/08/22
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 25/08/22
JOSE RIBAMAR GRANJA BESERRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/08/22
NADIR BRONZATTI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/08/22
ORLANDO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/08/22
ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/08/22
SUEILSON MESSIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/08/22

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

- Processo SEI nº 18051/2022.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de Médico Ginecologista – Edital nº 412/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 460, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo SEI Nº 0018051/2022.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	VANESSA GARCIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1851, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARIA DE MORAES, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019308/2022.

PORTARIA Nº 1852, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CINDI FRANCINE TERRON CAMILO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019030/2022.

PORTARIA Nº 1853, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015720/2022.

PORTARIA Nº 1854, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ao servidor LUCAS GABRIEL MALTONI ROMANO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019281/2022.

PORTARIA Nº 1855, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora GABRIELA BALLARIN LEANDRO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019624/2022.

PORTARIA Nº 1856, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor RODINEI ALVES DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019629/2022.

PORTARIA Nº 1857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANA LUIZA BARBIERE BONATELLI ESCALIANTE, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019634/2022.

PORTARIA Nº 1858, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora TAMIRES SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018588/2022.

PORTARIA Nº 1859, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora TANIA RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, publicada



GESTÃO DE PESSOAS

pela Portaria n° 1815, de 27 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019863/2022.

PORTARIA N.º 1860, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1861, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora NATHALIE CRISTINE CASSIANO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1862, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ROSEMARY DA SILVA ALMEIDA, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ANA ISABEL SALGADO RIVIERE, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1863, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular MARIANA ZANELATO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1864, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria n° 1310/2022, no que couber.

PORTARIA N.º 1865, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora JESSICA GOUVEIA LIMA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar n° 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011485/2022.

PORTARIA N.º 1866, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor CLOVIS LEME DA COSTA, ocupante do cargo de Pintor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010169/2021.

PORTARIA N.º 1867, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRANOVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011472/2021.

PORTARIA N.º 1868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PRISCILA CAMPELO DE MENEZES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002184/2022.

PORTARIA N.º 1869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018388/2021.

PORTARIA N.º 1870, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARIA APARECIDA BERTOLINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010866/2022.

PORTARIA N.º 1871, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ROSELI RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020002/2021.

PORTARIA N.º 1872, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CASSIA REGINA SIMIONATTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 09 de outubro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007700/2022.

PORTARIA N.º 1873, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora FATIMA CONCEIÇÃO SILAMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018214/2022.

PORTARIA N.º 1874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ALINE PATRICIA NARCISO SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015489/2022.

PORTARIA Nº 1875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia ANTONIO CICERO DE SOUSA LIMA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n° 163/2021.

PORTARIA Nº 1876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n° 437/2022.

PORTARIA Nº 1877, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia FABIANA MOURA ESTEVES KUHL, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n° 418/2022.

PORTARIA Nº 1878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia VANICLEIA DO CARMO CARVALHO, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n° 277/2020.

PORTARIA Nº 1879, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n° 413/2022.

PORTARIA Nº 1880, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia TAMARA FERNANDA RAMPIN, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, redominado através da Lei Municipal N° 9707/2022 como Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 310/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 455 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 1.824-4/2022, 1.825-1/2022, 1.826-9/2022, 1.828-5/2022, 1.836-8/2022, 1.825-1/2022, 1.831-9/2022, 1.832-7/22, 1.833-5/2022.....

FAZ SABER a Classificação Prévia dos cargos de Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Orientador Social, Arquiteto, Bibliotecário, Engenheiro de Alimentos, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Psicólogo:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – DEFICIENTES

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20729936	MARCOS VENICIO SOARES DA ROSA	5	4	3	12	24	60	2
19158181	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	9	4	4	8	25	62,5	1

Orientador Social

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20704585	ADRIELE DA SILVA	8	3	3	11	25	62,5	3
20525508	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	7	3	3	12	25	62,5	2
20720130	ISABELA BUENO DOS SANTOS	5	2	3	11	21	52,5	4
19287127	JULIANA DA SILVA XAVIER	5	2	1	12	20	50	5
19149115	SOLANGE JESUS MENDES DE OLIVEIRA	10	4	3	14	31	77,5	1

Engenheiro de Alimentos

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20547390	RUBIANA FLAVIA FELEX DE OLIVEIRA	8	5	5	15	33	66	1

Odontólogo

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20610351	ALEXANDRE OKUMA	11	5	10	26	52	4
20655835	FABIO DE MORAIS FREIRES	10	2	16	28	56	3
20655711	PATRICIA DE MORAIS FREIRES	8	6	17	31	62	2
20656025	ROGERIO ALBINO	13	6	13	32	64	1

Psicólogo

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20399200	CLAUDIA MARIA PESSOA	11	8	14	33	66	3

19240430	LUCIMARA JORDANA ORTIZ	10	6	14	30	60	5
20213565	MARIO ENGE RODRIGUES	10	7	18	35	70	1
19112173	PAULO ROGERIO PACANARO	9	4	17	30	60	4
19925948	RENE BALDUTTI	11	8	16	35	70	2

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – NEGROS

Agente de Defesa Civil

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20677677	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	5	5	3	9	22	55	1

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19047827	ANA CLEIA SOARES DA SILVA	7	3	4	10	24	60	7
20558031	DIOGENES DOS SANTOS LEMOS	8	5	2	10	25	62,5	5
19086369	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	8	4	4	14	30	75	1
19195028	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	9	2	4	9	24	60	8
19229569	JAQUELINE NACHBAR SILVA	8	5	3	11	27	67,5	2
19028199	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	8	4	5	10	27	67,5	4
19737203	LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO	8	5	3	11	27	67,5	3
19198680	SUELEN DE SOUZA VITORIA	10	3	4	8	25	62,5	6
19182635	TALITA NACHBAR SILVA	7	3	3	10	23	57,5	9

Orientador Social

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19224362	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	9	3	1	16	29	72,5	9
20259433	EDILSON CALASTRO	9	2	4	18	33	82,5	4
19147988	GABRIELE GONCALVES DE ALMEIDA	7	3	3	16	29	72,5	10
20681380	HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	8	3	4	17	32	80	5
20547854	BATISTA NERY NOGUEIRA	8	4	4	18	34	85	2
19978669	JOAO PAULO SOUSA ELIAS	9	5	5	18	37	92,5	1
19116284	KLEBER NARCIZO ANDRE	8	5	4	17	34	85	3
19013906	LUCIENE DE LIMA SALES	10	2	1	18	31	77,5	6
20258330	MILLENA LOPES DE SOUZA	7	2	3	17	29	72,5	8
20318545	THIAGO LIMA MACEDO SOUZA	9	1	4	17	31	77,5	7

Arquiteto

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19068166	ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO	7	7	3	12	29	58	4



GESTÃO DE PESSOAS

20669046	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	9	7	5	13	34	68	2
19019416	ARETHA DE FREITAS CARVALHO	8	6	5	10	29	58	5
19308086	ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO	8	9	4	15	36	72	1
19627491	EVERTON SANTOS DE JESUS	9	5	2	11	27	54	6
19276923	INGRID NAYANNE DA SILVEIRA NEVES	7	8	3	8	26	52	8
20626568	JOSE LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO	8	8	4	11	31	62	3
20696086	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	7	7	3	9	26	52	7

Bibliotecário

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20386176	ADILSON CAMPOS	6	1	2	20	29	58	3
19321465	ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA	6	9	2	17	34	68	2
20479840	BRUNO CORREA FERREIRA	7	8	3	17	35	70	1
20723172	ROBELIA VELAME DE JESUS	8	3	5	11	27	54	4

Engenheiro de Alimentos

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19144997	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6	8	4	15	33	66	3
20353111	GUSTAVO COSTA DO NASCIMENTO	7	5	2	16	30	60	4
20687397	JOCILAINE CARVALHO DE ARAUJO	7	7	4	16	34	68	2
19942222	RUTH CAMILLE MARTINS MATOS	7	5	5	20	37	74	1

Odontólogo

Inscrição	Nome	LP	OS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19043724	ANGELA CAROLINE SILVA ARAUJO	8	8	17	33	66	2
19322178	BEATRIZ CARLOS CORREA DULIANEL	9	5	15	29	58	8
20040415	BRUNA APARECIDA BRAZ	8	7	14	29	58	9
20678916	ELIANE GOMES PERCINO	11	5	14	30	60	5
19014112	GABRIELA MILHOMEM ALVARES BAVOSO	11	5	14	30	60	6
19018746	PAULO VICTOR DE ASSIS ANTONIO	12	5	14	31	62	4
19013868	RENATA AGUIAR COSTA DI LETA GREGORIO	10	6	13	29	58	10
19289901	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	11	8	17	36	72	1
20456751	SABRINA CRUZ SOUSA	10	7	13	30	60	7

19085028	WAGNER BELMIRO DE ABREU	9	6	16	31	62	3
----------	-------------------------	---	---	----	----	----	---

Psicólogo

Inscrição	Nome	LP	OS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19033680	BIANCA FERNANDES DE SOUZA FERNANDES	10	8	19	37	74	3
19029748	CRISTINA MARIA DO SOCORRO GOMES DANIEL	11	6	20	37	74	2
20606516	BARBOSA DE CARVALHO HILLYS	12	6	17	35	70	8
20177542	YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	10	7	17	34	68	9
19348380	LUANA KAROLINE GONSAGA	11	8	17	36	72	5
20720939	PAULO HENRIQUE LEAL	12	6	17	35	70	7
19058012	PEDRO HENRIQUE ALVES FRANCISCO	10	8	16	34	68	10
20626401	SUELEN KAREN DA SILVA SANTOS	10	7	19	36	72	4
19020260	VERA LUCIA RODRIGUES ANDRADE	12	7	19	38	76	1
20692790	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	11	5	19	35	70	6

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL

Agente de Defesa Civil

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20516258	ALEX VIEIRA MENEZES	7	2	2	9	20	50	13
19198140	CAIQUE ARMAGNE ROSENBERGER	7	3	1	10	21	52,5	10
19404700	DANIEL KODA DIAS	7	5	3	7	22	55	9
20677677	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	5	5	3	9	22	55	7
19558961	DIEGO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	7	3	2	8	20	50	14
20527217	FELIPE MANTOVANI SODRE	8	4	5	8	25	62,5	3
19702787	JULIAN JOSE DE OLIVEIRA	6	4	2	8	20	50	15
19138644	LINNIKER MIRANDA GARDIM	8	2	3	9	22	55	6
20403615	MICHEL CHEGAS CARDOSO DE MELO	8	5	4	10	27	67,5	1
20652585	OTAVIO CESAR PACANARO	6	5	3	9	23	57,5	5
20531141	RAFAEL RECH DA SILVA	6	4	4	8	22	55	8
20707690	ROBERTO PROENCA DE GOUVEA NETO	10	4	3	8	25	62,5	2
19017472	RODRIGO HENRIQUE DEMARQUI DE BARROS	7	3	2	9	21	52,5	11
19199520	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	6	3	5	10	24	60	4
19028709	VANDERLEI FONSECA	8	3	0	9	20	50	12

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais



GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20696728	ADRIANO DO CARMO SILVA	8	5	5	11	29	72,5	10
20721960	ADRIANO EICHEMBERGER	7	4	2	11	24	60	41
19433506	ALEXANDRE KOEBCKE	9	3	3	10	25	62,5	25
20472838	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	6	3	5	12	26	65	21
20712766	AMILSON CLAUDIO VICENTE	8	5	3	8	24	60	50
19071884	AMILTON ANTONIO DE FARIA	6	4	2	12	24	60	38
19047827	ANA CLEIA SOARES DA SILVA	7	3	4	10	24	60	43
19418493	ANA PAULA MORAES	7	2	3	12	24	60	37
20707045	ANTONIO CARLOS MOMESSO	6	5	3	10	24	60	45
19649843	DANIEL LEMES DA SILVA	8	5	4	14	31	77,5	5
20558031	DIÓGENES DOS SANTOS LEMOS	8	5	2	10	25	62,5	27
20634218	DONIZETI JOSUE DA CUNHA	9	3	3	10	25	62,5	26
19086369	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	8	4	4	14	30	75	8
19151489	ELI MONTEIRO DE SOUZA	8	3	4	10	25	62,5	28
19169604	ELIZETE MORAIS DOS SANTOS	7	5	4	9	25	62,5	31
19228945	ELOI DE CASTRO NETO	7	4	4	9	24	60	49
19237650	FABIO MARTINS DE ALMEIDA	8	4	4	10	26	65	22
19119410	FLAVIA THEREZA DA FONCECA	9	4	3	9	25	62,5	29
19459947	GABRIEL GUSTAVO ADOLFO	10	3	4	8	25	62,5	32
19065388	GABRIEL JOSE PALMEZAN DAMASCO	10	2	3	9	24	60	46
19116349	GABRIEL LIMA E SILVA	7	2	5	10	24	60	44
19195028	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	9	2	4	9	24	60	47
20437447	GUILHERME CARDOSO BEZERRA DA SILVA	7	5	5	8	25	62,5	36
19064063	HELTON HARRISON FREIRE	8	5	2	13	28	70	11
19229569	JAQUELINE NACHBAR SILVA	8	5	3	11	27	67,5	13
19085095	JOAO MARCOS FERREIRA AMARAL	9	5	5	12	31	77,5	7
19031629	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	8	3	2	13	26	65	18
19930445	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	6	3	4	13	26	65	20
19039603	JULIANA FREIRE BARBOSA	8	4	3	14	29	72,5	9
19028199	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	8	4	5	10	27	67,5	16
19737203	LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO	8	5	3	11	27	67,5	14
20626126	LEONARDO NEVES	8	5	4	8	25	62,5	35
19324189	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA	8	4	4	12	28	70	12
19259905	LUIZ EDUARDO GOUVEA	7	3	3	11	24	60	42
19613113	MARCIO DA SILVEIRA PINTO JUNIOR	7	5	4	9	25	62,5	30
20565887	MARCOS MENDES	6	3	4	13	26	65	19
20729936	MARCOS VENICIO SOARES DA ROSA	5	4	3	12	24	60	39

19194960	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	10	4	5	13	32	80	2
19260539	RAMIREZ SALCEDO	7	3	2	14	26	65	17
20708653	RICARDO SERRAO LEITE	9	4	4	10	27	67,5	15
19198680	SUELEN DE SOUZA VITORIA	10	3	4	8	25	62,5	33
19294778	SUELEN SIQUEIRA FERNANDES	10	5	5	15	35	87,5	1
20547820	VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA	8	4	4	15	31	77,5	3
20722907	VICTOR HUGO TIMO	8	3	4	9	24	60	48
19885733	VINICIUS CARDOSO ALVES DA SILVA	9	4	4	14	31	77,5	4
19474385	VITOR HUGO BAFFI AMARAL	8	3	2	11	24	60	40
19158181	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	9	4	4	8	25	62,5	34
20041209	WENDER SOUSA DE FREITAS	9	5	5	12	31	77,5	6
19898258	WILLIAM SOARES FILHO	8	4	3	10	25	62,5	24
19431449	YASMIN GUIMARAES FERNANDES	8	5	4	9	26	65	23

Orientador Social

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20664826	ADEMIR JOSE DUARTE FILHO	10	3	4	17	34	85	20
20308205	ALINE DE SOUZA SANTOS	9	5	3	16	33	82,5	36
19345992	ANDRE LUIS FORTINE	9	5	5	19	38	95	5
20507895	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA	7	1	5	19	32	80	46
20686200	BENTO PEREIRA ROCHA	9	3	4	18	34	85	14
20692811	CARLA ROMUALDO	10	3	4	16	33	82,5	35
19016115	CARLOS ALBERTO NEGRAO	8	5	5	19	37	92,5	7
19070381	CAROLINE CRISTINA VERZENHASSI	8	5	3	18	34	85	17
20730950	DAYSE CRISTINA PACHECO	8	4	3	18	33	82,5	27
20714025	DOUGLAS FREIRE DOS SANTOS	10	4	5	14	33	82,5	43
20526865	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	8	5	5	18	36	90	12
20259433	EDILSON CALASTRO	9	2	4	18	33	82,5	26
20526253	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	9	5	4	18	36	90	11
20512040	FRANCISCA MARIA ALVES RODRIGUES	7	3	4	18	32	80	48
20483821	HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	9	4	5	15	33	82,5	42
20681380	HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS	8	3	4	17	32	80	49
20635850	JESSICA XAVIER DE REZENDE	8	3	2	19	32	80	45
20547854	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	8	4	4	18	34	85	18
19069731	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	9	4	2	19	34	85	15
19978669	JOAO PAULO SOUSA ELIAS	9	5	5	18	37	92,5	10
20621370	JONATAS LUIS DA SILVA	9	4	3	17	33	82,5	30
19014066	JOYCE JILLIAN SALOMAO NETTO	7	5	3	17	32	80	50



GESTÃO DE PESSOAS

20722710	JULIANA CHAVES TIMO	10	5	4	19	38	95	3
19014589	KADINY ALANA DO NASCIMENTO	9	4	3	17	33	82,5	31
19116284	KLEBER NARCIZO ANDRE	8	5	4	17	34	85	21
19116730	LAERCIO DA SILVA SOUZA	10	5	4	18	37	92,5	8
20373724	LAYS DA CHAGA DELLA TORRE	10	5	3	15	33	82,5	41
20454732	LEONARDO KOBAYASHI YAMAGAMI	7	4	4	19	34	85	16
19122942	LUCIANA DE MORAES DANTAS	10	5	3	15	33	82,5	40
20674759	LUCIANO COSTA DE SOUZA	8	3	5	17	33	82,5	34
19024690	LUIZ EDUARDO BERRO	9	4	4	16	33	82,5	37
20028890	MARIA CRISTINA ALVES	8	3	4	18	33	82,5	28
20578970	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	8	3	4	18	33	82,5	29
19065639	MARIANA DE BARROS MONTEIRO FERREIRA	9	3	4	17	33	82,5	32
19013884	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	9	5	4	19	37	92,5	6
20703082	MAURO JOSE MARTINI	9	5	3	15	32	80	44
19694067	OLGA YULIETH VALDERRAMA	8	4	4	17	33	82,5	33
20644876	PABLO PAIVA FERREIRA	8	5	4	16	33	82,5	38
19030614	PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO	10	5	5	19	39	97,5	1
20427204	RAFAEL CHIQUITELLI DE CARVALHO	9	5	4	16	34	85	23
19413270	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	4	3	17	34	85	19
20328435	RENATA CRUZ DE SOUZA	10	4	5	18	37	92,5	9
19886977	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	10	4	5	19	38	95	4
20562373	ROGERIO SOBRAL PAULO	9	4	2	18	33	82,5	25
20655096	TANIA PINO DA SILVA PEREIRA	10	5	3	20	38	95	2
19371527	THAMIRES MARIANI DE OLIVEIRA	8	5	4	16	33	82,5	39
20549652	THAYNA BORGES HALACHEN	10	5	3	16	34	85	22
20489854	THYAGO MARAO VILLELA	8	2	4	18	32	80	47
20664176	VANESSA INGRID RIBEIRO	9	5	3	18	35	87,5	13
19451695	WAGNER ARAUJO DA SILVA	8	3	3	19	33	82,5	24

20497989	CAMILA PEREIRA ROQUE	9	9	5	10	33	66	48
19087969	CAROLINA GOMES BRONDI SANT ANA MALAQUE	9	10	4	18	41	82	1
19032293	DEBORA YURI KAJIYAMA	6	8	4	15	33	66	34
19359705	DIMITRI GONFINETE	9	10	5	16	40	80	3
19432631	DORA BENEDINI DE LEMOS	5	10	5	13	33	66	42
19308086	ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO	8	9	4	15	36	72	15
19088817	ESDRAS VELOSO DOS SANTOS	9	10	5	10	34	68	33
20691548	ESTEVAO SABATIER SIMOES FERREIRA	6	9	5	14	34	68	25
19879130	FABIANA ROMANO DO NASCIMENTO	8	9	4	12	33	66	43
19564171	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	8	10	5	15	38	76	8
19081502	FLAVIO ANTONIO DUGO BRAGAIA	9	8	5	13	35	70	21
20623623	GABRIEL ALVES INVERNIZZI	10	9	4	15	38	76	7
20600500	GIOVANA ESTEFANI FONSECA DE MELO	8	8	3	17	36	72	13
20700008	GIULIA MONTONE ISADORA	10	10	3	10	33	66	47
19065272	GARCIA DE ALBUQUERQUE LEITAO	9	8	5	14	36	72	17
20608110	IVAN SHIRAHAMA LOUREIRO DE LIMA	7	8	5	13	33	66	41
19095848	JEAN LUCAS APARECIDO DA SILVA	9	7	4	16	36	72	14
19089538	JOAO LUCAS NOGUEIRA DOMENICI	9	10	4	16	39	78	5
19105312	JOICE ELLEN DE CRISTO	9	9	5	11	34	68	32
20189133	LUCAS PARRO DE MATHEU	9	8	3	14	34	68	24
19103344	LUIZA GONCALVES MONTEIRO	7	7	3	15	32	64	50
19171382	MARCIA CORDEIRO NASSIF MILANI	8	4	4	16	32	64	49
19409605	MARIANA DUGO GUIMARAES	9	10	5	14	38	76	10
19022441	MARINA CALEGARO NECO	8	9	4	15	36	72	16
19068980	MARINA GUIMARAES DESTRO	9	6	4	14	33	66	36
20549326	MARINA VILLANO BOTTINI	8	10	4	12	34	68	30
20597223	MAURILENO MARCOS ROSA	8	10	5	17	40	80	2
20330499	NATALIA NERY DE FARIAS	8	9	5	13	35	70	22
19072945	NATHALIA DE FARIA BORGES	7	10	4	12	33	66	44
20490658	NILO AUGUSTO FELIPPIN	8	10	4	12	34	68	29
19161654	NUBIA MARINA FERREIRA AZA	8	7	4	18	37	74	11
19117361	PEDRO DESGUALDO PEREIRA	9	9	5	11	34	68	31
19089589	PEDRO ZAYAS SAMBRANO	9	10	4	12	35	70	23
20717350	RAISSA SOUSA E SILVA	9	6	5	15	35	70	19
20423187	ROGER CASTELETI MARTINS	10	7	5	11	33	66	45

Arquiteto

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19030002	ADRIANA SHIZUE MURATE	8	10	4	12	34	68	27
19247680	ALINE AYAMI KOBAYASHI	8	10	4	17	39	78	4
20731230	ALISSA NIWA	7	10	3	15	35	70	20
20669046	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	9	7	5	13	34	68	26
19119372	ANA PAULA ALVES QUINTELA QUEIROZ	9	10	5	14	38	76	9
19020287	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	6	10	3	14	33	66	38
20398352	BEATRIZ SILVA LIMA	8	10	5	14	37	74	12
19030207	BRUNA DE RANIERI CAVANI FERRAMENTA	9	9	4	16	38	76	6
20570228	BRUNO RAFAEL ZANETTI	10	6	4	13	33	66	39
19273924	CAIO FRANCISCO BERLANDE	8	10	4	11	33	66	46



GESTÃO DE PESSOAS

20679041	ROSELY MIE JYO DA SILVA	9	10	5	12	36	72	18
20658338	SILVIA MARA DA MATA	9	7	3	14	33	66	35
19033940	TAMIRA SAIEG WERNECK	8	6	5	14	33	66	37
19016980	THADEU VIEIRA SOUZA	8	7	5	13	33	66	40
20508360	TITO AUGUSTO BARBIERI LONGHINI	8	10	4	12	34	68	28

20512295	ISABELA DE OLIVEIRA PEREIRA	8	9	4	17	38	76	19
19485093	KELLEN CAROLINE BASTOS	7	10	5	18	40	80	9
19173075	LARISSA HERTER CENTENO TEIXEIRA	7	9	5	19	40	80	8
19064799	MARCIO BRAGA LESTINGI	8	9	3	19	39	78	11
19807899	MARIANE DA SILVA LISTON	7	8	5	22	42	84	5
19098308	MEIRE JESSICA AZEVEDO FERREIRA	8	6	4	20	38	76	16
20592850	PATRICIA FROHLICH	8	8	3	19	38	76	17
20551177	PAULA ASHIKAWA HOJO	8	10	5	21	44	88	2
19143885	RENATA GONCALVES BROCO E SILVA	9	10	5	20	44	88	3
19037350	RODRIGO SANTOS MENDONCA	9	10	3	17	39	78	13

Bibliotecário

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20664451	ALINE APARECIDA DA COSTA	8	9	5	19	41	82	7
20509642	ANDRE PHILIPPE VILLANOVA	8	9	5	20	42	84	4
19061641	ANTONIO VICTOR WOLF TADINI	9	9	5	19	42	84	5
20479840	BRUNO CORREA FERREIRA	7	8	3	17	35	70	17
20524633	FELIPE FERNANDES KLAJN	8	8	4	21	41	82	6
19048904	FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	8	5	5	20	38	76	12
19072350	JOAO PEDRO ALVES CARDOSO	7	7	3	18	35	70	16
19424965	JOAO RICARDO DE LUCA	9	9	4	21	43	86	3
20537190	JULIA DUPIM HOSINO	9	7	5	18	39	78	10
20577338	LARISSA NOGUEIRA DE SOUSA ROCHA	6	10	4	18	38	76	13
20634170	LOUISE PEREIRA MAIA	7	1	4	22	34	68	19
19052723	LUCIANA CORTS MENDES	10	8	4	23	45	90	1
19474512	LUIZA CORREIA LIMA FELIX	7	10	5	18	40	80	9
20731256	NATALIA CRISTINA LOREVICE	10	5	5	17	37	74	14
19490097	REBECA CARRARI	8	9	4	14	35	70	18
19125194	RODRIGO AKIO SIQUEIRA SONO SABRINA	9	6	2	21	38	76	11
20694733	LUANA DA SILVA GONCALVES SAMANTHA	6	6	4	19	35	70	15
19018088	PAULA DAMADA RAMOS	8	10	5	18	41	82	8
20569203	SANDRA REGINA DE ALENCAR SILVA	8	7	4	24	43	86	2
19717903	THAIS DO VAL SILVA	9	3	2	20	34	68	20

Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20700482	ALINE CRISTINA TAFARELO VARGAS	10	3	13	26	52	45
20562918	ANA CAROLINA GIRARDO ROSA	11	6	13	30	60	14
19212798	ANA ELISA DE FAVERI OLIVEIRA	11	5	12	28	56	31
20710836	ANA ELISA RIBEIRO BASSI	14	6	14	34	68	3
20501080	ANDREA HENLIN YUE MARQUEZ	13	7	13	33	66	4
20425562	ANECI SERRA DO CARMO	12	6	9	27	54	42
20672365	ANILA GABRIELA RONCOLATO	12	5	10	27	54	41
20679076	BARBARA JULIANA CRISPIM CORREA CHAPARRO BRANDAO	12	8	11	31	62	9
19036930	BRUNA GABRIELA MECHI DA SILVA	10	7	11	28	56	34
20654162	CAMILA FRANCO CARLOVICH	8	3	15	26	52	43
19122268	CAMILA FREITAS SCHAMBECK MURY	8	8	12	28	56	28
19103808	EDNEIA BELLEZONI LOIOLA DOS SANTOS	12	3	13	28	56	27
19131828	ELAINE BELUCCI TEIXEIRA	12	5	10	27	54	40
19531850	FABIANA CRISTINA DE MELO	10	4	15	29	58	15
19213611	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINS	11	5	12	28	56	30
20295057	FERNANDA FLORES BOTELHO	6	6	14	26	52	44
20587864	FERNANDA SIVIDAL MARCHIORI	11	5	13	29	58	20
19591470	GABRIELA GOMES PRADO DE ALMEIDA	11	5	15	31	62	8
19326769	GIOVANA THAIS FERRARI FURLAN	10	3	13	26	52	46
20488343	GISLAINE DEDEMO	11	3	13	27	54	36
20180594	HELENA SANTOS E SILVA	9	8	11	28	56	32
19061439	IEGO MASSUDA ORTIZ VOLPE	12	5	15	32	64	6
20642253	INGRID PEREIRA DE SOUZA	11	6	20	37	74	1

Engenheiro de Alimentos

Inscrição	Nome	LP	MAT	NI	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19782535	ALEX DANIEL PINTO	5	10	4	20	39	78	10
19027460	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10	10	4	17	41	82	6
19148232	ANA LAURA ROMANO SILVA	9	10	5	21	45	90	1
19014856	ANDREIA MIHO MORISHITA HARADA	8	8	4	19	39	78	12
20321848	CHRISTIANE CURIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6	9	2	21	38	76	15
20639775	DANILO MATOS SOARES	8	10	4	16	38	76	20
20594399	FERNANDA PEIXOTO PIZANO	9	10	4	20	43	86	4
20625111	GIOVANNA MARIA DEL BIANCHI	7	10	5	17	39	78	14
20671156	GUILHERME LESSA THOMAZ	7	10	3	18	38	76	18
19847645	GUSTAVO PASTORE SERAFIM	7	8	5	20	40	80	7



GESTÃO DE PESSOAS

20694326	JULIA BATISTA CORREA GOMES	10	7	15	32	64	5
19150164	JULIA PRADO CAIEIRO DA COSTA	9	6	11	26	52	49
19332092	KAREN FERNANDES DA SILVA	12	4	11	27	54	38
20651015	KAREN MOSCON SPLENDORE	11	6	12	29	58	23
20350040	KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS	13	7	11	31	62	10
20075685	KATIA CRISTINA FREITAS GIMENEZ	12	7	15	34	68	2
20426119	KELLY HITOMI UEDA	11	6	12	29	58	22
20301375	LAIS NASCIMENTO TAVARES	8	6	14	28	56	25
19473940	LAIS SANTANA SARMENTO	9	6	14	29	58	16
20135513	LAURA LIMA COSTA	10	5	14	29	58	19
19049412	LILIANE APARECIDA FAGUNDES SILVA	10	7	12	29	58	21
20691840	LUCAS CAINAN PAULINO	11	6	13	30	60	13
20650884	LUISA FRATA BERTAZOLLI	10	5	14	29	58	17
20652542	MARIANGELA PRADO MARQUES DE OLIVEIRA	10	5	11	26	52	50
19165340	MONICA BARON	9	6	15	30	60	12
19366132	PATRICIA BASSAN CONRADO	9	4	14	27	54	35
19024657	PAULA OTERO DE FARIAS	9	5	12	26	52	48
20640765	PERLA ISABEL DOS SANTOS SIQUEIRA	10	6	12	28	56	29
20471041	PRISCILA IVANCHUK DAMIAN	9	5	16	30	60	11
20177674	QUEREN HAPUQUE DE ALMEIDA SOUZA FERREIRA	10	5	14	29	58	18
19807392	RAYSSA MONTEIRO GOMES	11	7	14	32	64	7
19677766	RENATA LUCIANA DE PAIVA SANTOS	10	5	13	28	56	26
19042019	ROBERTA GARCIA ROBSON	11	6	10	27	54	39
20669470	RODRIGUES SABRINA BRISSE	9	6	12	27	54	37
20637136	GONCALVES CERQUEIRA	9	8	11	28	56	33
19049234	SARA SIMONATO BRAGILE	10	8	11	29	58	24
20587821	TATIANA PIOVESANA PEREIRA ROMERO	8	6	12	26	52	47

20516487	BEATRIZ DE LIMA KATTAROV	9	8	17	34	68	41
19070110	BRENO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	12	6	18	36	72	17
19065957	BRUNA JORDAO MOTTA CORAZZA	14	7	14	35	70	35
19200676	BRUNA KELLY FEHLBERG	11	9	20	40	80	6
19116373	BRUNA SCAF	13	7	18	38	76	10
20408722	CARLA BARBOSA PEREIRA	12	9	17	38	76	11
19027486	CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	11	9	20	40	80	5
19242018	CAROLINE MACHADO DAROS	11	8	17	36	72	22
19371918	DAIANE BALERO GALINDO	11	7	17	35	70	30
20509898	DANIELE MOURA ALVES OLIVEIRA	12	6	17	35	70	32
20682034	DANIELLE MINUCI NERY DOMINGOS	11	8	17	36	72	21
20702744	EDUARDO TAVARES DE FREITAS	10	7	17	34	68	43
19065906	EVERTON FERREIRA RIBEIRO	10	9	15	34	68	48
19367627	FLAVIO MAKOTO SAHEKI	10	7	20	37	74	13
19248741	GABRIEL ANTONIO RIBEIRO DE PADUA	13	10	19	42	84	1
19075030	HAROLDO NORONHA BARBOSA GARRIDO	10	5	19	34	68	36
19683820	JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	13	5	18	36	72	18
19592507	KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	12	6	16	34	68	46
19105860	LEONARDO GUIMARAES SONEHARA	12	7	17	36	72	23
19221517	LETICIA DEL RIO SILVA	11	7	18	36	72	16
20534736	LETICIA MAYUMI NAGAMATSU DE SOUZA	10	9	17	36	72	19
20060084	LILIAN MATTOS AGUILERA	11	8	15	34	68	49
19655533	LUCAS MOREIRA LARA	10	8	21	39	78	7
20307683	LUCAS PUK DE GOES MACHADO	10	7	18	35	70	27
20099380	MARIANA CARNEIRO GUERRA DURO	12	7	20	39	78	8
19090234	MARIANA ROCHA ANDRADE	8	8	18	34	68	37
20465505	MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA	10	7	17	34	68	44
19111967	MELISSA HANGAI	11	8	15	34	68	50
19057199	MICHELLE BUENO SOBRAL	14	6	16	36	72	25
19552530	MONICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	12	7	17	36	72	24
20575769	PATRICIA ALMADA SACRAMENTO	10	7	17	34	68	42
20727330	PAULO ARA VALADAO	10	6	18	34	68	38
19244193	PRISCILA MATTOS SCAVASSIN GALLO	11	7	17	35	70	29
19049056	RAFAELA PALADINI	10	9	16	35	70	33
20379021	RAMONIKE LOPES LIMA	12	8	15	35	70	34
20485492	RENATA SANT ANNA CONSIGLIERI	11	7	17	35	70	31
19017707	RENATO DE MOURA MARERA	12	7	18	37	74	14

Odontólogo

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
20632010	ALANA CARVALHO DE OLIVEIRA	13	8	20	41	82	2
19485557	ALINE FERNANDA BARADEL	12	6	16	34	68	45
20493444	ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	13	8	20	41	82	3
19082827	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CARVALHO	13	8	15	36	72	26
19252633	ANA FLAVIA LUCIANO SERAFIM	13	5	16	34	68	47
20685530	ANDRE DE OLIVEIRA ADAI	11	5	18	34	68	40
19252773	ARIANE VENZON DA NAIA SARDO	10	6	18	34	68	39



GESTÃO DE PESSOAS

19048084	RENATO ZARDO BRITO	15	7	16	38	76	12
19289901	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	11	8	17	36	72	20
20508883	SIMONE DA SILVA MAIA	13	6	21	40	80	4
20690797	THIAGO MAIA DE CASTRO	11	7	17	35	70	28
19039077	VICTOR ROBERTO MARCON	14	5	19	38	76	9
20272685	VINICIUS MATOS LISBOA	13	9	15	37	74	15

Psicólogo

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
19049382	AIRES EVANDRO JOSE RIBEIRO	14	8	21	43	86	7
19105967	ALEXANDRE FREITAS SOUZA SILVA	14	9	17	40	80	26
20638035	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	11	6	21	38	76	45
19056753	ANA BARBARA MORELLI	12	7	20	39	78	31
19086784	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES	13	6	23	42	84	9
20711387	ANA JULIA NOCITI LOPES FERNANDES	13	7	22	42	84	11
19263589	BIANCA BRONDI BARBOZA	14	9	18	41	82	19
20638612	BRUNA FLORENCA CARDOSO	13	7	19	39	78	38
20702515	CAIO CESAR CARVALHO	11	9	19	39	78	33
20257465	CLARICE COELHO DE OLIVEIRA	9	9	25	43	86	4
20671911	CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES	13	6	20	39	78	32
20501617	CRISTIANE MARTINS BUENO VERONA	13	7	20	40	80	24
19505167	CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE	12	9	21	42	84	12
20723725	DANIEL SHINZATO DE QUEIROZ	12	8	22	42	84	10
20470576	DANILO SILVA NAKASHIMA	15	8	19	42	84	13
19859384	DEBORA PUKARO	12	8	19	39	78	35
19026188	DENISE ZAKABI	13	9	23	45	90	3
19037937	DIEGO CAROLI ORCAJO	11	6	21	38	76	47
20588887	FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	13	8	24	45	90	2
19052510	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA	12	8	20	40	80	23
19658060	HELENA SCHAFIROVITS MORILLO	12	7	21	40	80	21
19434006	HENRIQUE GIAZZI SENHORINI	12	8	19	39	78	37
20344627	IARA DA SILVA FREITAS	15	9	18	42	84	14
19065078	INGRID MAGNINO GUIMARAES	10	7	22	39	78	29
19262884	ISABELA GONCALVES LEMES	13	7	21	41	82	17
20672381	ISIS FERNANDA ARENHART	13	7	19	39	78	39
19017057	JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	12	6	20	38	76	50
19218745	JOAO PAULO RIBEIRO	13	9	17	39	78	41
19036264	JONATHAN MILLER SANTOS MOTA	12	8	19	39	78	34

20316860	JULIANA BARBOSA DE CARVALHO	13	7	19	39	78	40
20655541	JULIANA ZERBINI	13	6	21	40	80	22
19054955	KATIA PEREZ RAMOS	13	8	19	40	80	25
19196024	LARISSA DA SILVA BRANDT	11	5	23	39	78	27
19240643	LARISSA SOARES BAIMA	12	7	20	39	78	30
20583397	LAYSSA RAMOS GABRIEL	13	7	23	43	86	6
19489030	LETICIA DE ASSIS ARAUJO	11	7	22	40	80	20
19245785	LETICIA TIEMI UMEZAKI	12	8	19	39	78	36
19014872	LIVIA MARIA ANDRADE MALAQUIAS	12	4	22	38	76	42
19149565	LIVIA PENTEADO PINHEIRO	12	7	23	42	84	8
19442289	LUCIANA MESTRE	12	8	21	41	82	16
19248423	NATHALIA MENEGON RAMOS	12	7	24	43	86	5
19143346	PABLO SANTOS ALMEIDA	12	8	21	41	82	15
20529040	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA PRISCILA	10	7	21	38	76	44
20260342	AMBROZIO DE OLIVEIRA	11	6	21	38	76	46
20474954	RODRIGO CESAR FRANCO	11	10	24	45	90	1
20512589	RODRIGO CLAUDINO	13	4	21	38	76	48
19021577	ROMILSON DE SOUZA COSTA	12	4	23	39	78	28
19074166	SAMARA BADARI	8	9	21	38	76	43
20497741	SIMONE CHEROGLU	10	8	20	38	76	49
19073305	VALMIR PADILHA	13	8	20	41	82	18

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 457 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 7.269-6/2022, 7.267-0/2022 e 7.268-8/2022.....

FAZ SABER a Classificação Prévia dos cargos de Eletricista, Médico Veterinário e Técnico de Segurança do Trabalho:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – DEFICIENTES

Médico Veterinário

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
22259180	JEANETTE TRIGO NASSER	14	8	18	40	80	1
22287345	LUIZA HELENA LUNA SILVA	13	8	12	33	66	3
22139370	RITA DE CASSIA CALLEGARI	15	7	17	39	78	2

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – NEGROS

Eletricista

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
-----------	------	----	-----	----	---------	------	---------------



GESTÃO DE PESSOAS

22375139	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	9	9	11	29	72,5	1
22543317	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	6	9	10	25	62,5	3
21942269	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	6	9	11	26	65	2
22396136	ROGERIO APARECIDO NEVES	4	6	11	21	52,5	4

Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
22485120	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	9	8	5	22	55	2
22275169	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	8	9	7	24	60	1

Médico Veterinário

Inscrição	Nome	LP	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
21940940	ANNA KAROLLINA MENEZES TEODORO SANTOS	15	10	14	39	78	4
21967814	CAIO MAURICIO AMADO	15	8	17	40	80	2
22304738	COSME NOGUEIRA DA SILVA	12	9	17	38	76	5
21924961	JOSENILDO DE CARVALHO LOPES	14	8	17	39	78	3
22130705	RAQUEL DA SILVA PROCOPIO	12	8	17	37	74	6
22095985	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	15	7	18	40	80	1

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL

Eletricista

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
21934266	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA BRAUN	10	8	10	28	70	9
22107380	ADRIANO BARBOSA DAMASCENO	4	7	12	23	57,5	28
22106359	ALEXANDRE LIMA	7	9	9	25	62,5	21
22380612	ALYSSON HALITCHUK	9	9	12	30	75	3
22556486	BRUNO ROULLER DOURADO	10	8	10	28	70	10
22282726	BRYAN ALEXANDRE ALVES ROCHA SILVA	7	9	8	24	60	26
22537015	CAUAN CAETANO DE OLIVEIRA	2	9	18	29	72,5	4
22375139	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	9	9	11	29	72,5	6
22543317	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	6	9	10	25	62,5	20
22289305	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	7	9	10	26	65	16
22510370	DOUGLAS TAVARES	6	8	9	23	57,5	30
22371435	EMERSON TADEU BENTO	9	8	10	27	67,5	11
22458808	FERNANDO FLAVIO DOS SANTOS FERNANDES	8	5	10	23	57,5	29
22084614	FERNANDO JORGE LUCHESI	9	9	11	29	72,5	7
22246347	FLAVIO MANOEL DOS REIS	6	9	11	26	65	14
22473521	GUSTAVO AUGUSTO	7	8	10	25	62,5	19
22387226	GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	8	9	8	25	62,5	22
22484582	IGOR DE OLIVEIRA FELSKE	6	7	12	25	62,5	17
21945233	ITAMAR PEREIRA DA SILVA	7	5	12	24	60	23
22329331	JORGE CEZAR DE ANDRADE CARDOSO DE SOUZA	8	7	11	26	65	13
22327428	JOSE GEAN SOARES DE ALENCAR	8	7	10	25	62,5	18
22139478	LUCAS DA SILVA JACINTO	8	9	13	30	75	1
22494405	LUEBSOM MARTINS DE OLIVEIRA	10	7	7	24	60	27
22426272	LUIZ FELIPE DOS PASSOS MEIRA	6	8	10	24	60	24
21942269	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	6	9	11	26	65	15
22393790	MAURIANO DE JESUS DA CRUZ	7	8	9	24	60	25
22469940	PAULO DIAS SANCHES	10	8	12	30	75	2
22450556	RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	8	10	11	29	72,5	8
22562737	SERGIO DOS SANTOS LOURENCO	5	9	12	26	65	12

22549960	WELLINGTON CLEYTON RUSAFA DE SOUZA	8	9	12	29	72,5	5
----------	------------------------------------	---	---	----	----	------	---

Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
22159703	ANGELA BENTEIO DE OLIVEIRA	9	9	7	25	62,5	2
22554416	DANILO LINDQUIST	7	9	6	22	55	10
22540776	GABRIEL MILLER SANTOS AROUCHE MARTINS	5	8	7	20	50	14
22454756	GABRIELA GALLEGU DEL RIO	10	10	5	25	62,5	3
22485120	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	9	8	5	22	55	11
22548904	GUILHERME DE MORAES RIBEIRO	9	8	6	23	57,5	6
22540504	GUSTAVO LUIZ PINTO	9	7	6	22	55	9
21948275	JULIO CEZAR AGUIAR GOIS	6	7	7	20	50	13
22371010	LEANDRO CESAR ROMAO	9	6	7	22	55	8
21959749	LEONARDO NEVES	8	9	3	20	50	17
22562885	LUCIANO RUGNA BELTRAN	8	7	5	20	50	16
22538445	MARCELO QUEIROZ CAVALLI	9	10	8	27	67,5	1
22429018	MARIA SUELI ALVES PIMENTA	7	7	7	21	52,5	12
22505660	RAFAEL ALBERTO MARTINS	6	8	6	20	50	15
22553720	RODRIGO GARCIA THEODORO	7	10	6	23	57,5	7
22275169	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	8	9	7	24	60	4
22449191	ROGERIO HENRIQUE BUENO	9	8	6	23	57,5	5

Médico Veterinário

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
22044019	ALRICELIA DA SILVA CAMBOIM	14	9	18	41	82	25
22095730	AMANDA BONINI	14	9	18	41	82	27
22463925	ANDREIA ZAGO CIUFFA	14	9	19	42	84	13
22291032	BRUNO EMERSON BERNARDES DA SILVA	13	10	19	42	84	12
22139265	CAMILA MARTIN DOCAL	13	8	21	42	84	6
21969213	CAROLINE BEZERRA LIMA	13	8	20	41	82	20
22367373	DANDARA ALVES CARDOSO	12	10	20	42	84	9
21936080	FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA	15	10	19	44	88	1
22096329	GIAN STEFANI PACOLA	15	8	19	42	84	15
21937338	GIOVANA DE PAULA NOBRE	14	10	19	43	86	3
21922900	ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV	13	10	18	41	82	23
22558004	JESSICA CAROLINE ROCHA SARTO	15	7	19	41	82	21
22051988	JESSICA LOUISE SOUZA ROCHA	13	8	20	41	82	19
22290702	JULIANA PRANDO BITTENCOURT MOREIRA	15	8	19	42	84	14
21965943	LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO	14	7	21	42	84	7
21969051	LUCIANA DE CASTRO VASCONCELOS	14	10	17	41	82	30
22236210	MADELLINE CHRISTIE RODRIGUES NUNES DA SILVA	14	9	20	43	86	2
22307397	MARCELA LIEBANA RODRIGUES	14	9	18	41	82	24
22509208	MURILO PENTEADO DEL GRANDE	15	8	18	41	82	28
22454560	NATALIA BARROS DOS SANTOS	14	10	18	42	84	17
22531955	PAULA SUAREZ HENRIQUES	15	9	18	42	84	18
22265163	PHILLIPE VALDRIGHI	14	10	19	43	86	4
22515488	RAISSA KUNTZ DIAS	15	7	20	42	84	11
22494480	RENATA BRUNETTO	13	10	18	41	82	22
21979243	RODRIGO DE MACEDO COUTO	14	9	18	41	82	26
21927618	SHEILA PINCINATO	12	10	20	42	84	8
22562613	TATIANE SILVA	15	9	19	43	86	5
21936650	TICIANA ZWARG DIAS BIANCHI	15	8	18	41	82	29
22457534	TONY PICOLI	15	7	20	42	84	10
22532293	VITORIA YUKARI CHIRATA LIMA	15	8	19	42	84	16



GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 458 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 7.130-0/2022, 7.132-6/2022, 7.134-2/2022 e 7.136-7/2022.....

FAZ SABER a Classificação Final, sendo apenas uma geral, para os cargos Médicos Ginecologista e Obstetra, Hematologista, Otorrinolaringologista e Pneumologista:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Médico Ginecologista e Obstetra

Inscrição	Nome	Nota Final	Class. Final
22234713	ANA LAURA BATISTA COELHO	82,5	1
22482539	JULIANA REBECA MAIA COSTABILE	80	2
22123393	ISABELLA LUCCA DE CAMPOS LIMA	77,5	3
22264787	HELENA MEIRELLES GOMIDE	75	4
22526455	MARCELA MARIA SIMOES	70	5
22515291	MARIA BEATRIZ GABOARDI	67,5	6
22525041	MARCEL RODRIGO FRANCISCO DE PAULA	67,5	7
22035567	PAULA YOSHIDA	67,5	8
22459227	ALDO AUGUSTO FURTADO	65	9
22140247	CAROLINE DE ALMEIDA TULLER	65	10
22550461	STEPHANIE OLIVEIRA MAGALHAES FERNANDES	62,5	11
22526943	LUIZA BREUEL LUZ	57,5	12
22042571	CAROLINA DANIELA RICCI TAKEDA	55	13
22024964	VANESSA GARCIA	52,5	14

Médico Hematologista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class. Final
21928649	MAYARA DA SILVA CARDOSO	82,5	1
22295020	CAMILLA MARIA DE ALENCAR SARAIVA	80	2
22247246	GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO	72,5	3
22270167	MARCOS HENRIQUE FOGALE PICCOLI SILVA	72,5	4
22372032	CAMILA CARMINATI ISOPPO	70	5
22138277	CLEOMARA ANGELICA CALDEIRA VIEIRA	70	6
22565345	HUMBERTO VILLEFORT SILVA CHAVES	67,5	7
22263993	CAROLINA SERAFIM DA SILVA	65	8
22375481	FERNANDO GUIMARAES PORTO	65	9
22518657	CLEIDE CAROLINE BARBOSA	60	10
22419373	RAFAELA OLIVEIRA MALTA	60	11

Médico Otorrinolaringologista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class. Final
22176640	PAOLA PIVA DE FREITAS	95	1
22380477	JERSICA FERREIRA DE ARAUJO	95	2
22560130	PAULA FERRAZ RODRIGUES	92,5	3
21978700	CARINA YURI FUSSUMA	90	4
21940452	BRUNA FERREIRA SCHMIDT	90	5
22421785	ERICA N DE FREITAS	87,5	6
22076018	PLICIA MACIEL CARVALHO FRANCISCO	85	7
22307060	MARCO TULIO RAMALHO ZORATTI	85	8
22160345	THAIS POTTER CARDEIRA PEDRO	85	9
22138986	ICARO GRANDESSO RIBEIRO	85	10
22133747	AMANDA FONSECA RIBEIRO IANNI	80	11
22212710	LETICIA HELENA DE SOUSA MARQUES	75	12
22099018	CAMILA CHULU LORENTZ	75	13
22212914	ROBERTA NATALIA MEDINA	75	14
21963037	KAMILLA PARANAGUA MENDONCA SIQUEIRA	75	15
22259368	LUCAS BISSACOTT MATHIAS	70	16
22109650	ANA LUCIA CHUNG CARAVANTE	70	17
22243704	AMANDA BUENO DE ARAUJO	67,5	18
22510354	FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	67,5	19
22498400	ANDRE FILIPI SANTOS SAMPAIO	67,5	20
22120424	SERGIO JESUS GARCIA	65	21
22191739	WANIA ELIZA DE ALMEIDA	62,5	22
22301410	ANA LAURA VARGAS	57,5	23
22074171	LUANA VIEIRA MONTEIRO	57,5	24

Médico Pneumologista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class. Final
22127674	JACQUELINE SCHWANZ GRONER	70	1
22027980	GABRIELA SCARTEZINI MONICO	70	2
22056440	MAYARA MAGALHAES MORELLO	65	3
22151877	MAYRA PERARO JORGE	55	4

FAZ SABER TAMBÉM que não houve candidatos concorrendo a vagas para Deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações, nem para Negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 459 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, divulga às pessoas candidatas inscritas no processo seletivo para contratação temporária e emergencial para a classe de MÉDICO PROCTOLOGISTA, Processo SEI nº 19659/2022.....

FAZ SABER o resultado das inscrições para o cargo de Médico Proctologista:

Nome	Situação
JOSIMEIRE BATISTA	Deferido
JULIANA MARIA BESTETTI	Deferido
VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	Indeferido, por não atendimento ao Capítulo VI do Edital de Abertura nº 427/2022

FAZ SABER TAMBÉM que em atendimento ao CAP VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS, item 7.2 do Edital de Abertura nº 427 de 22 de setembro de 2022, que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem, munidas de documento com foto, na Avenida da Liberdade, s/n, 3º Andar, Ala Norte - Paço Municipal, no dia 13 de outubro de 2022, às 19h, para a realização da Prova Objetiva.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Nome
JOSIMEIRE BATISTA
JULIANA MARIA BESTETTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1882, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia WAGNER DE PAIVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1883, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia RAFAEL DO AMARAL REIS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 27/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ, objetivando a cessão de servidores.

Processo SEI nº 20041/2021

OBJETO: Cessão de servidores

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

EXTRATO

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Município de Jundiá, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais.

Processo Administrativo nº 30.586-8/2015

Processo SEI nº 15847/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme descrito na Cláusula Décima, o prazo de vigência será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL – Promoção de Esportes, objetivando desenvolver o Programa Escolas Unificadas nas Unidades escolares municipais em parceria dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino.

Processo SEI nº 17729/2022.

Prefeito: Luiz Fernando Machado – Cpf: 892.199.615-04

Presidente: Thomaz Leon Goman – Cpf: 021.915.178-46

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

IPREJUN

EDITAL Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001 de 03 de maio de 2022 e demais atos constantes do Processo SEI IPJ.00227/2022, faz publicar o resultado da apuração dos votos da eleição de 50% dos cargos de membros de Conselho Deliberativo do IPREJUN, realizada no dia 30 de setembro de 2022:

Representantes de servidores do Poder Executivo:

1º titular: Solange Cristina de Oliveira Longui – 243 votos

2º titular: Edinilson Antonio – 224 votos

3º titular: Flávia Cristina Silva Peres do Nascimento – 157 votos

4º titular: Giane Donizeti Mariano Ribeiro – 100 votos

5º titular: André Luis da Silva – 86 votos

1º suplente: Tamara Regina Tracci Karner – 75 votos

2º Suplente: Eduardo Mariano de Toledo – 75 votos

3º Suplente: Cláudio Pereira – 72 votos

4º Suplente: Elisângela Paranhos – 63 votos

5º Suplente: Elisângela De Cassia Galdino Curado – 54 votos

Observação: O critério de desempate é a idade.

Demais Classificados:

Leonardo Fernandes Rela – 52 votos

Vinícius Donizetti Lepri Lébeis – 48 votos

Elio Gomes Barbosa – 42 votos

Robson Teixeira Neves – 42 votos

Eduardo Sanches – 24 votos

Silvia Regina Dini – 13 votos

Eduardo de Oliveira Martins – 7 votos

Silmara Barelli – 6 votos

Representantes de servidores do Poder Legislativo:

1º titular: Alessandro Aparecido Pavani - 36 votos

1º suplente: Thiago Moreira de Almeida Giolo – 11 votos

Representantes dos aposentados:

1º titular: Elaine Bulhões Merlo – 168 votos

1º suplente: Marina Aparecida Bifani – 48 votos

Demais Classificados:

Valderez Rivelli Delgado – 39 votos

Solange Colepicolo Leonardi – 22 votos

Eliane Aparecida Neves – 8 votos

Foram registrados 1719 votos, sendo 03 votos nulos, 01 branco e 1715 votos válidos.

Os boletins de urnas e demais documentos pertinentes ao processo eleitoral estão com vistas franqueadas aos interessados.

IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do Iprejun

Publicado e registrado na Imprensa Oficial do Município do dia 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 201 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Resolve reverter a aposentadoria do servidor **MARCO DA SILVA** em cumprimento à decisão judicial emanada no Processo nº 2013250-08.2019.8.26.0000 que cassou a referida aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 018, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais 28.234 de 04 de Junho de 2019.

FAZ SABER que ficam os servidores aposentados e pensionistas abaixo notificados da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do Art.8º do Decreto 28.234/2019:

APARECIDA DE FATIMA RAMOS ACORSI

ALMIR GUIMARÃES

JOSE MARIO BIANCHI

JOSE CARLOS INDIANO

MAGDA APARECIDA ALVES FERREIRA

MARIA NILSA DAMASIO POLLI

NEUSA SOUZA DE ARAUJO

ROBERTO GONCALVES ASSUMPCAO

RONALDO APARECIDO TRINCA

SILVIA APARECIDA FERREIRA LEANOS

SILVIA CRISTINA ARROYO

THEREZINHA NACARATO CONRADO

VANDERLEI DIAS MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº379/2022 e SEI nº0136741, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Solo Network Brasil S.A. Modalidade: Dispensa. Processo SEI CIJ.01189/2022. Objeto: Fornecimento de Software Self-Service Microsoft Power BI Pro no modelo SA-AS (Software a Service ou software como serviço) pelo período de 1 ano no licenciamento Microsoft MPSA, conforme as características técnicas descritas no termo de referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 10.517,25 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica do contrato e se estenderá até o prazo de 12(doze) meses contados da data de início da execução. Assinatura: 05/10/2022.



CIJUN

Jundiá, 05 de outubro de 2022.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 381, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Renato Matias [272.560.218-10]. Processo administrativo (SEI): 1129/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 5/10/2022. Valor global: R\$ 2.818,80 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de remoção e instalação de películas do tipo insulfilm nas janelas da sala da Presidência (incluindo copa e banheiro) e da sala de reuniões. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até a data do término do prazo de garantia contra defeitos de fabricação das películas, que é de 3 (três) anos, contados a partir da data da conclusão e respectivo aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

Jundiá, 5 de outubro de 2022
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 090/2022, assinado em 21/09/2022, Processo DAE nº 2.520/2022.
Objeto: Aquisição de tubos e conexões em Fo.Fo. PBA JE2GS e flangeadas PN 10 DN 800 a 1200mm para execução de adutora de água tratada no Vetur Oeste de Jundiá/SP - IN-22.
Valor: R\$ 144.115,80.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 9.1.1.00080 - Gerência de Obras de Água (GOA) e IN-22.

04/10/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Contrato nº 091/2022, assinado em 21/09/2022, Processo DAE nº 2.520/2022.
Objeto: Aquisição de tubos e conexões em Fo.Fo. PBA JE2GS e flangeadas PN 10 DN 800 a 1200mm para execução de adutora de água tratada no Vetur Oeste de Jundiá/SP - IN-22.
Valor: R\$9.904.755,56.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 9.1.1.00080 - Gerência de Obras de Água (GOA) e IN-22.

04/10/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Termo de Rerratificação ao Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FIMM BRASIL LTDA.
Termo de Rerratificação nº 107/2022 assinado em 16/09/2022, Processo DAE nº 1413/2022 - contrato nº 061/22.
Objeto: Prestação de serviço apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, e visita para verificação de ligação/orientação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para a execução.

Onde se lê:
6.1. O valor global do contrato é de R\$ 2.228.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), inclusos os tributos, fretes, tarifas e as

DAE

despesas decorrentes da execução o objeto.

Leia-se:

6.1. O valor global do contrato é de R\$ 2.226.985,68 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução o objeto.

II- Fica por força do presente termo:

a- Fica acrescido ao contrato original o endereço da filial: FIMM BRASIL LTDA., localizada na Rua Mário Pereira Pinto nº 69 no Jardim Paulista I no município de Jundiá/SP., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.298.675/0023-37;
b- Conforme 66ª. Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizado na sede em Fortaleza no Estado do Ceará, em 04 de julho de 2022, e registrado na Junta Comercial sob o nº 5842110 em 22 de julho de 2022, conforme fls. 379 a 392 dos autos.

05/10/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Aplicação de Penalidade
Processo DAE nº 4462/21

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da aplicação das penalidades a seguir, conforme decisão do Diretor Presidente de 26/09/22 às fls. 182: "Acolho o relatório da Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 026 de 24 de fevereiro de 2022, às fls. 178/179, bem como a manifestação jurídica de fls. 180/181, e em razão do descumprimento do Contrato nº 051/2021 que tem por objeto a substituição de 40.000 hidrômetros - IN-29, APLICO à empresa PROPULSAO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICAO, CORTE E RELIGACAO DE ENERGIA ELETRICA, ÁGUA E GAS LTDA, CNPJ: 11.038.637/0001-93, as seguintes sanções: I - multa compensatória, no montante de R\$ 59.000,00, valor esse que representa um percentual de multa de 10%, dentro da faixa prevista na cláusula 9.1, inciso III, alínea "a" do Contrato; II - Suspensão de participação de licitações por um período de 12 meses, dentro do previsto na cláusula 41ª, inciso IV do Contrato. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso nos termos do §2º do art. 83 da Lei 13.303/2016."

05/10/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2021
Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: R.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Apostilamento nº 004/2022 aprovado em 28/09/2022 Processo DAE nº 1190/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) par abastecimento da frota de veículos da DAE S.A.
4º apostilamento que se faz ao contrato nº 013/2021 para reequilíbrio econômico e residual apurado a pagar, que corresponde ao valor total de R\$ 1.240.600,293.

05/10/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Jundiá - SP, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados pela de Portaria Nº 176, de 26 de agosto de 2021, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2022 do CRCS, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 9 horas e 30 minutos, na sede da DAE S/A - Água e Esgoto, localizada na Av. Alexandre Ludke, nº 1.500, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação do Parecer Consolidado da ARES-PCJ;
- 3) Apreciação da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços;
- 4) Outros Assuntos.



DAE

Jundiá, 06 de outubro de 2022.
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Presidente do CRCS

PORTARIA N.º 099, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4697-9/2018, Considerando a Cláusula 12ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 assinado em 28/07/2022,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 14/04/2014 e alterada pelas Portarias DAE N.º 036 de 24/08/2018, 049 de 16/10/2018, 033 de 06/05/2019, 048 de 03/07/2019 e 047 de 19/10/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Caroline Pereira Rizzo para compor como Presidente da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados em substituição ao servidor Carlos Roberto Trindade Borgonovi;

Artigo 2º - A Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados passa, então, a ter a seguinte composição:

CAROLINE PEREIRA RIZZO
DEISE POLVANI
LEANDRO LOPES FERRO
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTI
FERNANDO DE MORAES
Sindicato
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Sindicato

Presidente
Membro
Membro
Membro
Membro do
Membro do

Artigo 3º - Na ausência do Presidente da Comissão, a servidora Deise Polvani responderá imediatamente pelos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 062/2022
Data Deferimento: 30/09/2022
Razão Social: COT – CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 52.362.753/0001-40
Endereço: Rua Sócrates Fernandes de Oliveira, nº 161 – Chácara Urbana – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-838

Processo nº 6.582-3/2022-1
Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Maria Antonieta Micheletti
Responsável Técnico do Projeto: Nilton Simões Júnior
CREA/SP N.º 5062442399

Jundiá, 05 de outubro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 112, inciso III e o artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de setembro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de MULTA de 30 (trinta) Unidades Fiscais de Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Por produzir e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 65/2022, lavrado em 08 de agosto de 2022.

TOP MIX INDÚSTRIA E COM.DE CREMES ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 10.620.254/0001-66
Endereço: Rua Lucia Bressan Passarin, 62, Vila Rica – Jundiá/SP.
CEP: 13216-351
PROCESSO Nº 9.987-1/2022-1

Jundiá, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso I e o artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de setembro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 64/2022, lavrado em 02 de agosto de 2022.

TOP MIX INDÚSTRIA E COM.DE CREMES ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 10.620.254/0001-66
Endereço: Rua Lucia Bressan Passarin, 62, Vila Rica – Jundiá/SP.
CEP: 13216-351
PROCESSO Nº 9.984-8/2022-1

Jundiá, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 220, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 063/2022
Data Deferimento: 04/10/2022
Razão Social: SPALETA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 44.580.321/0001-88
Endereço: Eduardo Tomanik, nº 212 – Chácara Urbana – Jundiá/SP.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEP: 13.201-835

Processo nº 371-7/2022-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA

Responsável Legal: Juliana Spaleta Pereira da Silva

Responsável Técnico do Projeto: Danielle Cortez Paes Barreto

CAU/SP N° A33167-8

Jundiá, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 29/09/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada Audiência Pública online, com os membros da Câmara Municipal de Jundiá, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022**. A Audiência contou com a participação dos Vereadores Adilson Roberto Pereira Junior, Cícero Camargo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e José Antonio Kachan Junior; além de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Vereador José Antonio Kachan Junior, abriu a sessão cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e as pessoas que estavam acompanhando a transmissão ao vivo pela TV Câmara Jundiá (12.2 UHF e 4 NET) e pelas redes sociais. Na sequência passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor Tiago Texera agradeceu a presença dos Vereadores e citou o Edital nº 45/2022 de Convocação da Audiência Pública, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 23/09/2022. Em seguida solicitou que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antônio Viscaíno, fizesse a apresentação da parte financeira. O Sr. Marco Viscaíno iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com total arrecadado de R\$ 1.502.633.628,92 e total orçado de R\$ 2.078.992.705,00 com percentual de 72,28%. Explicou as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde. Discorreu sobre o percentual gasto na saúde com o índice de aplicação de 24,72%. Mostrou o comparativo 2021/2022 - Receita x Despesas. Demonstrou as Despesas por categoria: Despesas Correntes - pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e Despesas de Capital. Apresentou as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, com valor total Liquidado de R\$ 475.802.436,95. Informou os gastos com medicamentos na rede de saúde e gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor gasto com medicamentos e insumos, com total liquidado de R\$ 12.085.235,12. Falou das Receitas – Despesas - COVID 19 que totalizaram R\$ 2.460.983,08. Demonstrou planilha de Controle de Pagamentos dos principais Contratos e Convênios, discriminando os valores pagos a cada conveniado. Após a apresentação dos dados financeiros, o Gestor Tiago Texera deu continuidade à prestação de contas apresentando tudo o que foi produzido em Saúde com os recursos que foram aplicados no 2º quadrimestre de 2022. Apresentou todas as ações realizadas pela Gestão. Falou da Recomposição do COMUS, do Congresso CONASEMS, da Educação Permanente, do GITES, dos Recursos Humanos, da Ouvidoria SUS, do Guardião da Saúde, da Entrega Concluída (Nova UBS Santa Gertrudes) e dos 15 Projetos em andamento. Apresentou a Atenção Básica com a vacinação COVID-19, a ampliação do "Posso Ajudar", o Prontuário Eletrônico, a Teleinterconsultas e Teleinterdiagnósticos. Falou das Atualizações Técnicas e das Reuniões Intersetoriais. Demonstrou as ações do CECCO, do CTA, as Atividades da Equipe NASF, as Consultas Básicas realizadas por Equipe Multiprofissional e abordou a porcentagem de absenteísmo. Destacou o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância. Discorreu sobre as ações e procedimentos realizados pela Saúde Bucal e PSE – Programa de Saúde na Escola. Na Atenção Especializada (Ambulatorial e Hospitalar) apresentou a produção do Ambulatório da Faculdade de Medicina de Jundiá, do Ambulatório de Geriatria, do Ambulatório de

Moléstias Infeciosas- AMI, do Laboratório Municipal de Microbiologia – AMI, do Núcleo de Apoio a Pessoa com Deficiência – NAPD, do Núcleo Integrado de Saúde - NIS, do Ambulatório de Saúde da Mulher, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, as Ações do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa e da Saúde Mental. Mostrou a Produção Ambulatorial com dados das Consultas de Especialidades Médicas, Consultas Profissionais Nível Superior, a Porcentagem de Absenteísmo e os Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Na Urgência e Emergência apresentou os atendimentos de urgência, por estabelecimentos, destacando o Pronto Atendimento da Ponte São João e a UPA Vetor Oeste. Demonstrou a Produção da Rede Hospitalar, com dados do Hospital Universitário e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Apresentou as Dispensações da Assistência Farmacêutica e o SUS C.O.M. VC. Na Vigilância em Saúde explanou sobre a Vigilância Sanitária, o Serviço de Verificação de Óbito, a Vigilância em Saúde do Trabalhador, a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância em Saúde Ambiental. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022, o Gestor Tiago Texera se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas. Todos os Vereadores presentes fizeram uso da palavra, elogiaram o trabalho do Gestor Tiago Texera e de sua equipe, e tiveram suas dúvidas e questionamentos esclarecidos pelo Gestor da Saúde. A Audiência Pública foi encerrada às 10h55min pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereador José Antonio Kachan Junior, que fez as considerações finais e novamente agradeceu a presença de todos. Todo o conteúdo da Audiência Pública encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jundiá: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/aplicacao-de-recursos/saude/#barra-superior>. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 07/2022 De 07 de outubro de 2022

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com o art.4º, § 2º - I da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Dotação para cobertura e cumprimento das Despesas com Passagens e Locomoção,

RESOLVE: ART. 1º – Abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente:

364.0197.8522 - Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior – Graduação da ESEF	
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso 04 – Fonte de Recurso da Administração Indireta	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pelas anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0197.8522 - Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior – Graduação da ESEF	
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.	

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 44/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DELPHOS PLUS SERVIÇOS DE FACILITIES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, vigia (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da FMJ, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento, Unidade 3 da FMJ, localizada na Rua Francisco Telles, 253, Unidade 4 da FMJ, localizada na R. Jorge Zolner, 295 e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí, todos na cidade de Jundiaí - SP.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 10/10/2022 a 09/10/2023**Valor:** R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)**Assinatura:** 04/10/2022**Término:** 09/10/2023**PORTARIA FMJ- 174/2022, de 06/10/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O sucesso da SEMANA DO CORPO HUMANO cuja 11ª edição foi realizada em setembro de 2022;
b) a sugestão da Diretoria, aceita pela Disciplina de Anatomia e pelo CTA e Congregação em reunião conjunta de 08/12/2018, da organização de um MUSEU ANATÔMICO permanente a ser aberto à visitação da comunidade;
c) a designação do Dr. CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO para a função de Organizador do Museu Anatômico da FMJ, conforme Portaria FMJ-164/2018;
d) a inauguração do Museu do CORPO HUMANO em 31/08/2022 com pleno sucesso;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a ampliação da carga horária semanal do Dr. **CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia desta Faculdade, em mais 10 (dez) horas semanais de trabalho, em caráter temporário, a partir de 03/10/2022, para que possa dedicar-se à curadoria do MUSEU DO CORPO HUMANO permanente da FMJ.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ-144/2019. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06/10/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06/10/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 66/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JESUS DAS GRACAS PASSADOR	27936-7/1994
REQº B. BOSCH GALVANIZAÇÃO DO BRASIL LTDA	12147-7/2022
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PART. LTDA	23792-7/2017
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
ADILSON GIANELLI	2866-3/2013
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
CATIA SOUSA PRATES E PAULO R.F.DE OLIVEIRA	13313-7/2006
TECº VAGNER DE FARIA	
VITOR PAULO SANTORO	32187-3/2015

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 9966/2013 Enace Poli e outro
AI 11752/2018 Norival Alfredo Piola
AI 11988/2017 Aparecido Antunes de Souza
AI 13756/2020 Gilmar Soares e outros
AI 14173/2021 Jonas Prado e outro
AI 14235/2021 Antonio Bonanome
AI 14298/2021 Juliano Pereira da Silva e outro
AI 14531/2021 Henrique Mautschike
AI 14541/2021 Integgre Engenharia Integrada Ltda
AI 14602/2021 Milena Sbardelatti Gualaci e outros
AI 15451/2021 Eletropaulo Eletricidade de São Paulo SA
AI 16439/2022 Tsukasa Tomita
AI 16443/2022 Oliva Ps Administração de Bens Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
AI 15148/2022 Valdir de Lucci Cia Ltda

90 Dias
AI 16418/2022* Diogo Carneiro Irineu e outro
AI 16582/2022* Gilmar Trevizanuto e outro

120 Dias
AI 15484/2022 Paulo Vicente dos Santos

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr ESPOLIO DE JOSE LUIZ RAFAEL, fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra –16279)** com prazo de **20** (vinte) dias para manter o imóvel e mboas condições de estabilidade, segurança e salubridade conforme oartigo 9 e 80 da LC 6006/2021, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Zuferey, 1320 – Vila Progresso – Jundiaí/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Geraldo Aparecido Lambert	9.925-1/2022-1
Residencial Caminhos da Serra 1	12.308-5/2022-1
Luciano Martins Roveri	12.104-8/2022-1

07 de outubro 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Eduardo Salim Bornand	8.236-4/2022-1

07 de outubro de 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA UGMT Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0005398/2021 -----

RESOLVE,

Art. 1º Credenciar os seguintes policiais militares, como agentes de fiscalização de trânsito, para o exercício das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

11º BPMI		
1º SGT PM	LEANDRO LEITE DOS SANTOS	115612-8
CB PM	ABRAÃO JACOB SILVA	104929-1

MOBILIDADE E TRANSPORTE

CB PM	ALAN RAL CAETANO TEIXEIRA	109777-6
CB PM	IVAN LOPES SANTANA	115613-6
SD PM	ANDRÉ SALLAI SIMÕES	135123-A
SD PM	FABIANE MOURA PANULA DA SILVA	180981-4
2º SGT PM	RENAN ROSEIRO	131453-0
CB PM	MARCELO ALCANTARA VITAL	122362-3
SD PM	DIEGO POLIDO GALERA	160549-6
SD PM	JONATAN LUIS GOIANO YASHIMA	153529-3
SD PM	RODRIGO OLIVEIRA PEREIRA	156502-8
SD PM	DIEGO RAMIRES DE SOUZA	156721-7
SD PM	FLAVIO HENRIQUE DESPEZI MARIANO	154695-3
SD PM	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	161784-2
SD PM	REGINA CELI DE OLIVEIRA	963194-1
SD PM	BRUNA REGINA OLIVEIRA BRANDINI DE ALMEIDA	171221-7
SD PM	LUIZA MOREIRA JOAQUIM	200691-0
SD PM	ANA JÚLIA SANTOS COSTA	201579-0
SD PM	DIEGO ALEXANDRE FONTES	201836-5
CB PM	JANAINA CRISTINA VICENTE	963199-2

49º BPMI		
1º TEN PM	DIEGO REGINALDO PEREIRA	132396
1º TEN PM	OTAVIO ANTÔNIO PINHEIRO	102007-2
1º TEN PM	LUIZ BERBEL NETO	138792-8
1º TEN PM	LUIZ CARLOS FERREIRA	123160-0
1º TEN PM	RODRIGO ROVERI	127111-3
ASP OF PM	PEDRO HENRIQUE SILVA LEITE	193269-1
ASP OF PM	JOÃO PEDRO BAZILIO DE OLIVEIRA	193300-A
SUBTEN PM	JULIANO MARTINS DA FONTE	102028-5
1º SGT PM	SILCREI DIAS FERREIRA	974394-4
1º SGT PM	ARI CARLOS DONIZETE MOREIRA	118062-2
1º SGT PM	FERNANDO DE ALMEIDA LEITE	109372-0
1º SGT PM	MARCOS PAULO LOSCHI BARBARINI	127044-3
1º SGT PM	ANDERSON TORRES	115632-2
2º SGT PM	FERNANDO NAKAME RODRIGUES	131617-6
2º SGT PM	PAULO ALVES DA FONSECA	135931-2
2º SGT PM	EDISON MARCELO PEREIRA	970670-4
2º SGT PM	FABIO SEVERO DA SILVA	970262-8
2º SGT PM	MARIA APARECIDA DA MATTA FERREIRA	875638-4
2º SGT PM	FRANCISCO VENÂNCIO LIMA	134706-3
3º SGT PM	MAGNO PASIN OUTRA	127022-2

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001, de 27 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 4º (quarto) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas e 45 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Unidade de Gestão de Cultura (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, sub gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, que redigiu a ata, com o suporte do Vice-presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), certificou a existência de quórum mínimo (*7 ou mais*) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (*art. 16, “I”, do Reg. Interno*), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião



CULTURA

anterior).

- Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior;
- Pelo Presidente, foi comunicado que o Diretor do Departamento de Gestão do Expressa (anteriormente denominado Complexo Fepasa), William Paixão, convidará os Conselheiros e Conselheiras do COMPAC para conhecer os conceitos do espaço renovado e as mudanças que estão sendo implantadas;

II. Palavra aos conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida;

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SAEPRO 2022/1883 – Pedido de aprovação de demolição de edificação residencial à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 196;

- Em debate:
- Pelo Presidente, foi lido parecer do DPH;

2. SAEPRO 2022/2611 – Pedido de regularização pela Lei nº 1.839/71 – Rua Barão de Jundiá, 628

- Em debate:
- Pelo Presidente, foi lido parecer do DPH;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2022/1883 – Pedido de aprovação de demolição de edificação residencial à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 196;

- Não houve deliberação devido à falta de quórum mínimo previsto para deliberação;

2. SAEPRO 2022/2611 – Pedido de regularização pela Lei nº 1.839/71 – Rua Barão de Jundiá, 628

- Não houve deliberação devido à falta de quórum mínimo previsto para deliberação;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 20h28, tendo a ata sido lavrada pelo mesmo, com o auxílio do Conselheiro Odair. Ao final, a presente ata será lida e assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela gravação da reunião online:

1) Mesa:

- Elizeu Marcos Franco – Presidente
- Odair José Guimarães – Vice-Presidente
- Erazê Sutti – Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

- I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – ausência justificada
- II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
- III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
- IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – presente
- V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – ausência justificada
- VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
- II- Erazê Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – ausência justificada
- III- Viviane de Cássia Olivato Galiano (IAB) – presente
- IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
- V- Marília Scarabello (UNIP) – presente
- VI- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – ausência justificada
- VII- Gisela Vieira (OAB) – ausência justificada
- VIII- Suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):

- I- Juliana Correa Gonçalves – presente
- II- Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo – presente
- III- Isabella Feres Ferraro – ausência justificada
- IV- Edward de Abreu Campanario Neto – presente
- V- Vânia Cristina Feitosa – ausência justificada
- VI- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- VII- Suplente = Vago

Presença Facultativa:

- VAGO (CAU – Ouvinte) – ausente
- Roberto Franco Bueno (Conselh. Honorário) – ausente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 61, de 15 de SETEMBRO de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei nº 5.440/00 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 584-1/2019 – Concorrência Pública nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA a permissão de serviços de enfeite de urnas e caixões funerários e confecção de coroas e arranjos ornamentais no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Montenegro, destinados aos usuários do Departamento do Serviço Funerário Municipal, à Empresa ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA EPP, vencedora da Concorrência nº 01/2019, a título precário e remunerado.

Art. 2º - A prorrogação do Termo de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL nº 82, de 03 de OUTUBRO de 2022.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 51/1987

FAZ SABER a CARMO GAGO, com endereço à Rua Sergipe, nº 282, Jardim Tarumã, CEP 13216-530, Jundiá - SP que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, firmou contrato de prestação de serviços para elaboração de projeto para construção/regularização de imóvel bem como obtenção de licença para construção (alvará) e posterior obtenção de habite-se, conforme consta nos autos do processo FUMAS nº 51/1987 e processo PMJ nº 27.222/1987, no âmbito do "Programa de Planta de Interesse Social".

Segundo consta, foram encontradas irregularidades nas construções existentes no referido imóvel, as quais impossibilitam a obtenção de habite-se junto à Prefeitura. Desta feita, procedeu-se o envio de notificação extrajudicial ao Sr CARMO GAGO pelo correio, com AR, bem como SEDEX, sem sucesso na entrega. Procedeu-se ainda visita e vistoria no imóvel por técnico da FUMAS, não havendo êxito em efetuar contato.

Isto posto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a comparecer na sede da FUMAS, no prazo de 05 dias úteis, para prestar esclarecimentos. Em caso de não comparecimento no prazo estipulado ou caso as justificativas não forem acatadas, o contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, dando-se mútua quitação entre as partes e será efetuada a "baixa" da responsabilidade técnica desta Fundação junto à Prefeitura Municipal de Jundiá e ao Conselho de Classe competente.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, para todos os fins legais e de direito, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

CONVITE - OBRAS Nº 04/22

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de muro de contenção em concreto, apropriado as condições do solo e terreno em área localizada no Jardim FEPASA - Jundiá - SP - ABERTURA: às 09h30 do dia 20 de outubro de 2022 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiá, 06 de outubro de 2022.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

CONVITE - OBRAS Nº 03/22

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção em muro de arrimo e redes de drenagem e esgoto lineares à contenção no Jardim Santa Gertrudes - Jundiá - SP - ABERTURA às 09h30 do dia 19 de outubro de 2022 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiá, 06 de outubro de 2022.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.707

Altera o Plano Diretor para incluir, dentre os objetivos e as diretrizes da Política da Criança na Cidade, a garantia de inclusão e acessibilidade de crianças com deficiência às praças, parques e espaços públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O Plano Diretor (Lei no 9.321, de 11 de novembro de 2019) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 182. (...)

(...)

II – tornar a cidade mais amigável à criança, ampliando a oferta de praças, parques e espaços públicos mais lúdicos, que incentivem o livre brincar em contato com a natureza, com garantia de inclusão e acessibilidade às crianças com deficiência;

(...)

Art. 183. (...)

(...)

V – ampliar a instalação de equipamentos para brincar nas áreas de uso público (parques, praças, calçadas), inclusive aqueles adequados às crianças com deficiência;

VI – definir quantidades de brinquedos adaptados em proporção ao total de equipamentos existentes em áreas públicas de lazer, de forma a atender à demanda;

(...)”. (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102

Altera o Código Tributário para permitir apresentação de Alvará de Licença de Funcionamento por meio de QR Code ou Plaqueta NFC (Near Field Communication).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº 460, de 22 de Outubro de 2008) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 206. Aos contribuintes que satisfizerem as exigências regulamentares será concedido um Alvará de Licença de Funcionamento contendo as características essenciais de sua inscrição, que deverá ser afixado no estabelecimento licenciado, em local visível, sendo permitido o arquivamento do correspondente documento representativo em meio digital ou microfilme e afixação por meio de ‘QR Code’ ou Plaqueta NFC (‘Near Field Communication’)” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.542

Altera a Lei 8.929/2018, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia dos Profissionais Socorristas e Emergencistas” (09 de outubro), para prever formas de realização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 8.929, de 26 de março de 2018, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia dos Profissionais Socorristas e Emergencistas” (09 de outubro), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1o. (...)

Parágrafo único. A data será celebrada, com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, por entidades e organizações da área da saúde e da sociedade civil em geral, que poderão, dentre outras medidas, promover:

I – corrida e/ou caminhada em áreas públicas;

II – ciclos de palestras voltadas ao bem-estar desses profissionais;

III – exames rápidos de saúde;

IV – ‘workshops’ e eventos congêneres.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 04 de outubro de 2022) *1

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 13.818/22 - Roberto Conde Andrade - Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever afixação de placa relativa a alarmes de segurança.

PROJETO DE LEI Nº 13.819/22 - Quézia Doane de Lucca - Veda comercialização de cobre queimado sem comprovação da origem do material.

PROJETO DE LEI Nº 13.820/22 - Prefeito Municipal - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 13.821/22 - Rogério Ricardo da Silva -



PODER LEGISLATIVO

Reconhece, ao atirador desportivo integrante de entidade legalmente constituída, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo.

PROJETO DE LEI Nº 13.822/22 - Paulo Sergio Martins - Veda participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunerem seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional.

MOÇÃO Nº 385/22 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.343/2019, do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), que obriga a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional.

MOÇÃO Nº 386/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - REPÚDIO à Nota Técnica n.º 001/2022, emitida pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público da Paraíba (MPPB), sobre o tratamento de pessoas de acordo com sua identidade de gênero no acesso aos banheiros escolares.

2.b) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 8788/22 - Romildo Antonio da Silva - Implantação de iluminação pública e paisagismo na proximidade das margens do Rio Guapeva - Vila Argos Velha. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8789/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da iluminação pública em vários postes da Av. Dr. Odil Campos Sáes, próximo da Ponte Torta - Vila Argos Velha. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8790/22 - Romildo Antonio da Silva - Implantação de Projeto de Reciclagem de pneus usados., para fomentar nova fonte de renda às famílias carentes, ajudar na limpeza e preservação do meio ambiente e estimular a criatividade e motivar o empreendedorismo dos munícipes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8791/22 - Romildo Antonio da Silva - Implantação e implementação do Projeto Integra em todos os bairros da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8792/22 - Romildo Antonio da Silva - Solicitamos serviço de manutenção no canteiro central do Viaduto Sperandio Pelliciarí - "Viaduto da DURATEX" - Jardim São Bento. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8793/22 - Romildo Antonio da Silva - Raspgem de guia e limpeza do mato na calçada da Av. Humberto Cereser, trecho entre o Vale Azul e o bairro Caxambu. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8794/22 - Romildo Antonio da Silva - Divulgação mensal, nas escolas municipais, das atividades culturais e de lazer promovidas nos parques e equipamentos públicos em nosso município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8795/22 - Romildo Antonio da Silva - Realização de cursos de capacitação profissional nas escolas dos bairros mais afastados dos centros de formação. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8796/22 - Romildo Antonio da Silva - Campanha permanente de atualização e inscrição no Cadastro Único em todas as unidades do CRAS (Centro de Referência Assistência Social), na Jundiá Empreendedora, no Poupatempo e no Centro de Integração da Cidadania (CIC), onde as pessoas possam regularizar os documentos, cadastrar currículo e acessar outros serviços. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8797/22 - Romildo Antonio da Silva - Criação de novos projetos, eventos para arrecadação de recursos e fomentar parcerias para o Fundo Social de Solidariedade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8798/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Antônio Santoro (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8799/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Antônio Santoro (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8800/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Avenida Vitório Pavan (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8801/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Maria Carletti (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8802/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Clarice de Souza Almeida (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8803/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Dona Ana Camargo de Oliveira (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8804/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de bocas de lobo na Avenida Dona Ana Camargo de Oliveira, próximo aos nº 171 e 252 (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8805/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Francisco Anholon (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8806/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Avenida Francisco Anholon (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8807/22 -

Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Padre Francisco Jordan (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8808/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Alexandre Pozzani, na altura do n.º 169 (Jardim Pacaembu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8809/22 - José Antônio Kachan Júnior - Colocação de mesa com bancos na Praça João Carlos Ferracini, na Rua São Pedro (Vila Joana/Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8810/22 - José Antônio Kachan Júnior - Instalação de academia ao ar livre na Praça Geraldo Ferreira de Almeida, na Rua Leonardo Scarpim (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8811/22 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Arapongas (Vila Nova Jundiá/Vila Comercial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8812/22 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Genaro de Carvalho - (Vila Maria Genoveva/Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8813/22 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção em boca de lobo no cruzamento da Av. Nações Unidas com a Av. São Paulo, em frente a farmácia (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8814/22 - José Antônio Kachan Júnior - Troca de duas lâmpadas de iluminação pública, queimadas, na Rua Olavo Bilac, na altura do n.º 118 (Vila Nossa Senhora Aparecida). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8815/22 - José Antônio Kachan Júnior - Colocação de defesa metálica no final da Rua Riachuelo (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8816/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda da copa e das raízes da árvore existente na Avenida Dona Ana Camargo de Oliveira, defronte do n.º 460 (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8817/22 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção no sumidouro do lago do Vale Azul, na Avenida Donata Molinari Cereser (Vale Azul). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8818/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Realização de ronda da Guarda Municipal na Vila Marlene (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8819/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Realização de rondas da Guarda Municipal no Bairro Corrupira. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8820/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Uva Niagara (Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8821/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco defronte ao nº 1013, da Rua Rangel Pestana (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8822/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção da grade do Terminal Vila Arens. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8823/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Raulino Baptista Bulhões, altura do nº 21 (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8824/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Vistoria e controle de superpopulação de pombos na região da EMEB Profa. Aparecida Bernardi do Amaral (Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8825/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Estudo para instalação de semáforo no acesso da Av. Padre Ângelo Cremonti para a Rua Dino (Vila Joana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8826/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Estudo de viabilidade para criação ou alteração de linha de ônibus para melhor atender aos moradores do Jardim São Vicente. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8827/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Travessa Mazali, altura do n.º 101 (Vila Campos Sales). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8828/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estudo para melhorias no acesso à Av. Prefeito Luis Latorre, na altura do nº 5.500, próximo da Felivel (Vila das Hortências). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8829/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Av. Dr. Adilson Rodrigues, próximo ao entroncamento com a Alameda João Benassi (Jardim das Samambaias). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8830/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, no trecho entre os números 28 e 230 (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8831/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção ou troca de lâmpada na Rua Antônio Zambon, em frente ao nº 20 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8832/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Revitalização do canteiro central da Av. Jundiá (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8833/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição das tampas de concreto da boca de lobo localizada no canteiro central da Av. Dr. Adilson Rodrigues, no retorno em frente ao Supermercado Covabra, próximo ao nº 2.100 (Jardim Samambaia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8834/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição de dois bancos da Praça Décio de Campos Bicudo (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8835/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo para indicar "dê a preferência", na rotatória localizada após a saída do túnel sob a Rodovia João Cereser, entre a Av. Armando Giasseti e Rua Um (Jardim Sorocabana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8836/22 - Douglas do Nascimento



PODER LEGISLATIVO

Medeiros - Tapamento de buraco na Av. Marginal Sul da Rodovia Anhanguera, na altura do nº 143 (Jardim Samambaia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8837/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, próximo ao nº 99 (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8838/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Santa Maria, altura do número 45, CEP:13.218-060 (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8839/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Rangel Pestana enfrente aos números 162 - CEP: 13.201-000 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8840/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Av. Doutor Torres Neves, na altura do número 240, CEP:13.201-058 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8841/22 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para inclusão da Avenida Amélia Latorre no itinerário de alguns horários da linha 526 (TERMINAL CENTRAL - PARQUE DOS IPÊS). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8842/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Av. São João, na altura do número 478, em frente ao Banco Caixa Econômica Federal, CEP:13.216-000, (Ponte São João/Vila Joana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8843/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco Av. Doutor Torres Neves, altura do número 518, CEP:13.201-058 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8844/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Rangel Pestana, altura do número 176, CEP: 13.201-000 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8845/22 - Quézia Doane de Lucca - Nivelamento de sarjeta na Rua Rangel Pestana, frente aos números 160 e 162, CEP:13.201-000 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8846/22 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Ângelo Vettori, na altura do número 93, CEP:13.218-114, (Jardim São Miguel). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8847/22 - Quézia Doane de Lucca - Reparo de calçada na Rua: Ângelo Vettori, na altura do número 95, CEP:13.218-114 (Jardim São Miguel). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8848/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do número 980, CEP:13.201-001 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8849/22 - Adriano Santana dos Santos - Providências quanto às solicitações já apresentadas referentes a necessidade de melhorias na segurança da Região Sul (Bairro Terra Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8850/22 - Adriano Santana dos Santos - Intensificação da limpeza dos ônibus do transporte público municipal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8851/22 - Adriano Santana dos Santos - Providências quanto a mobilidade urbana da Avenida Octávio Muller (bairro Castanho) em dias chuvosos, CEP 13205-670. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8852/22 - Adriano Santana dos Santos - Ampliação do quadro de médicos especialistas para atender as Unidades básicas de Saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8853/22 - Adriano Santana dos Santos - Reativação do serviço de destoca de raízes de árvores. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8854/22 - Adriano Santana dos Santos - Providência quanto ao pedido de roçada datado de agosto de 2021 em área da Rua Domingos Vendemiatti, nº 249 (Vila Nambi) CEP: 13219-051. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8855/22 - Adriano Santana dos Santos - Viabilização do fornecimento da Carteira de Identificação do Autista - CIA no município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8856/22 - Cícero Camargo da Silva - Estudo para readequação de pintura de marcação no solo, em frente a EMEB Joaquim Candelário de Freitas, localizada na Rua Prof. João Duarte Paes, nº 359 (Cidade Luiza) - CEP: 13.214-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8857/22 - Cícero Camargo da Silva - Estudo para readequação do itinerário da linha 527-A (Jardim Guanabara) com o objetivo de atender aos pacientes da UBS Retiro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8858/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de bancos na Praça Benedito Vicente Franco, localizado na Rua Archippo de Almeida Franzaglia, altura do número 105 (Vila das Hortências) - CEP 13209 380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8859/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudo para melhorias no trânsito da Rua Japão (Jardim Bizarro) - CEP 13207-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8860/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reforço da sinalização de solo da Rua Japão, altura dos números 20 e 44, esquina com as Ruas Austrália e Messina (Jardim Bizarro) - CEP 13207-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8861/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Construção de cobertura da quadra na EMEB Professora Anna Pontes Chagas, localizado na Rua Carmela Nano, nº 230 (Jardim America) - CEP 13211710. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8862/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de parquinho de madeira na EMEB Professora Anna Pontes Chagas, localizado na Rua Carmela Nano, nº 230 (Jardim America/Jardim das Samambaias) - CEP 13211710. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8863/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo na tampa da boca de lobo na Rua Acre, altura do nº 510 (Vila Didi -

CEP 13203-280). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8864/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Substituição dos prismas de concreto e pintura de sinalização de solo na Rua Apiaí, altura do número 421 (Vila Esperança - CEP 13203-810). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8865/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento da Avenida Prefeito Luiz Latorre, no trecho entre os números 9.401 e 10.300 (Distrito Industrial - CEP 13209-430). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8866/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda das raízes de árvore localizada na Praça Dr. Reinaldo Sudatti Junior (Cidade Santos Dumont - CEP 13214-350). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8867/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Modificação das valetas e dos sarjetões de condução de águas pluviais na Rua Zuferey, altura dos números 1.725 e 1.751 (Vila Progresso - CEP 13202-265). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8868/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de boca de lobo Rua Moreira César, altura do número 231 (Vila Arens - Vila Progresso - CEP 13202-600). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8869/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Nivelamento do leito carroçável da Rua Armando Malite, altura do número 72 (Jardim das Tulipas - CEP 13212-770). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8870/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Custódia do Nascimento Aguirre, altura do nº 162 (Jardim das Tulipas - CEP 13212-7601). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8871/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Operação tapa buracos na Avenida Cezar Brunholi, altura do nº 636, ao lado da padaria Panificio Neto (Residencial Santa Giovana - CEP 13212-826). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8872/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Palmira Cervi Bárbaro, altura do número 684 (bairro Cidade Santos Dumont - CEP 13214-370). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8873/22 - Paulo Sergio Martins - Repinte da sinalização de Pare na Rua Alfredo Cecchi, nº. 54, Cidade Santos Dumont (CEP 13214-420). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8874/22 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas na Rua Tiradentes, no período noturno, em especial nas proximidades do nº. 212 (CEP 13215-370), (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8875/22 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco na Rua Dr. Hegg, defronte nº. 491, Vila Arens II (CEP 13202-544). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8876/22 - Paulo Sergio Martins - Fechamento ou outra providência que achar cabível da viela vizinha da Rua Cezar Luiz Generali, fundos, nº. 160, Vila Bernardes (CEP 13218-419). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8877/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para homenagear o Jovem LUIZ FELIPE ATIQUÊ BRANCO, em forma de denominação do Plenário da Prefeitura ou de outro próprio público, como parque, jardim ou avenida. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8878/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para implantação de árvore fotovoltaica solar em via pública. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8879/22 - Paulo Sergio Martins - Recapeamento asfáltico na Av. das Indústrias, Distrito Industrial, nas proximidades do nº. 2587, com acesso a Av. Eng. João Fernandes Gimenes Molina, e com a Rua Kanebo, Distrito Industrial (CEP 13213-090). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8880/22 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas no Bairro de Vila Aparecida, em especial nas Ruas Vitalina Torricelli Trevisan (CEP 13218-490) e Cezar Luiz Generali. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8881/22 - Paulo Sergio Martins - Melhorias no canteiro central na Rua Várzea Paulista, Vila Maria Genoveva. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8882/22 - Paulo Sergio Martins - Revitalização na Praça Antonio Portela, localizada na Rua Várzea Paulista, Vila Agrícola. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8883/22 - Edicarlois Vieira - Melhorias na segurança próximo a Rua Severino Bonandim (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8884/22 - Edicarlois Vieira - Troca de lâmpadas na escadaria/viela da Rua Adelino Martins, ao lado do número 940 (Jardim das Tulipas). (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Senador Paulo Paim, em resposta à Moção nº 372/2022, da Vereadora Quézia Doane de Lucca, de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.692, de 2019, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência.
2. Ofício nº 3215-O/2022-tgs, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade nº 2194503-21.2022.8.26.0000 (DIGITAL).
3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias



PODER LEGISLATIVO

encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 02/2021 — Associação Acolhimento Bom Pastor.

4. Ofício nº. BG — 2078/2022, do Deputado Estadual, Bruno Ganem, em resposta à Moção nº 350/2022, do Vereador Daniel Lemos Dias Pereira, de APOIO ao Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que determina a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais, adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado.

5. Ofício nº. BG — 2079/2022, do Deputado Estadual, Bruno Ganem, em resposta à Moção nº 353/2022, do Vereador Daniel Lemos Dias Pereira, de APOIO ao Projeto de Lei nº 421/2022, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que assegura aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos vestibulares de universidades públicas a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário.

6. Ofício nº. BG — 2080/2022, do Deputado Estadual, Bruno Ganem, em resposta à Moção nº 351/2022, da Vereadora Quézia Doane de Lucca, de APOIO ao Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que institui a Campanha de Incentivo à Adoção Tardia.

7. Ofício nº. 3462-O/2022-ppsp, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade nº. 2232510-19.2021.8.26.0000 (DIGITAL).

8. Ofício nº. 0710 / 2022 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros, destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0505671-20/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos — Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-RED E CONTROLE DE PERDAS.

9. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 01/2021 — Associação Mata Ciliar — SEI 2718-2021, cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 07/2022 — Anhanguera Educacional Participações S.A e cópia do Convênio nº 28/2022 — Escola Superior de Educação Física de Jundiá — ESEF — SEI 11934/2022.

10. Ofício nº. 4163/2022/GPPR-GAGI/GPPR, da Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna, da Presidência da República, em resposta à Moção nº 371/2022, do Vereador Antonio Carlos Albino, de APELO, ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, para inclusão das Guardas Municipais no artigo 144 da Constituição Federal, como Polícias Municipais.

11. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 26/2018 — Associação Almatem e cópia do Termo Aditivo II ao Convênio nº 07/2021 — Instituto Jundiáense Luiz Braille.

12. E-mail do Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados, disponibilizando informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L nº. 289, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.829, que altera a Lei 8.809/2017, para modificar a descrição do cargo de Assistente de Administração junto à Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC.

2. Ofício GP.L nº. 294, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.830, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin (setembro).

3. Ofício GP.L nº. 295, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.831, que institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

4. Ofício GP.L nº. 296, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.832, que altera a Lei 8.722/2016, que instituiu a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos, para prever formas de realização.

5. Ofício GP.L nº. 301, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.833, que denomina 'Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA' área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I — Fase 2 (Bairro Vale Azul).

6. Ofício GP.L nº. 302, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.834, que denomina 'Parque Linear GONÇALO DE SOUZA' área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

7. Ofício GP.L nº. 297, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário nº. 192/2022, do Vereador Josá Antonio Kachan Júnior, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre ação, por parte da Prefeitura Municipal, de arborização de todo o bairro Vila

Liberdade.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício FTVTEC 34/2022, do Diretor DPGF, solicitando a cessão de uso do estacionamento da Câmara Municipal de Jundiá, no dia 28 de setembro.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.
Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI Nº 13.707/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha - Altera o Plano Diretor para incluir, dentre os objetivos e as diretrizes da Política da Criança na Cidade, a garantia de inclusão e acessibilidade de crianças com deficiência às praças, parques e espaços públicos. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 176/2022 - Mesa Diretora - Prevê lei ordinária para fixação de subsídios de agentes políticos e de reajuste da remuneração de servidores da Câmara Municipal. (Aprovada em 1ª Discussão - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - Altera o Código Tributário para permitir apresentação de Alvará de Licença de Funcionamento por meio de QR Code ou Plaqueta NFC (Near Field Communication). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.542/2021 - José Antônio Kachan Júnior - Altera a Lei 8.929/2018, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia dos Profissionais Socorristas e Emergencistas" (09 de outubro), para prever formas de realização. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.753/2022 - Douglas do Nascimento Medeiros - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Projeção Econômica e Social da Família. (Excluído da pauta)

MOÇÃO Nº 379/2022 - Enivaldo Ramos de Freitas - APOIO ao Projeto de Lei nº. 2.093/2022, do deputado José Nelto (PP-GO), que determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Aprovada - 17 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 380/2022 - Adilson Roberto Pereira Junior - APELO ao Ministério da Saúde para incorporação no Sistema Único de Saúde (SUS), de metodologias que corrijam a Síndrome de Irlen. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 381/2022 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº. 2.222/2022, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que estabelece normas a serem adotadas até 31 de dezembro de 2026, com vistas à recuperação das perdas educacionais decorrentes da pandemia de COVID-19. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 382/2022 - Cícero Camargo da Silva - APOIO ao Substitutivo 1 - CIDOSO - do Projeto de Lei nº. 2.555/2019, do deputado Célio Studart (PSD-CE) apresentado pelo deputado Elias Vaz (PSB-GO), que fixa redução no pagamento de taxas por idosos. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 383/2022 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.370/22, do Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) que altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre a pessoa com deficiência mental internada ou em observação em hospitais públicos ou particulares e dá outras providências. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos



PODER LEGISLATIVO

de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.
Ausentes: Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Márcio Cabeleireiro, Eng.º Marcelo Gastaldo, Dr. Kachan Jr., Juninho Adilson

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Rogério Ricardo da Silva.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 11:22 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 13818/2022

(Roberto Conde Andrade)
Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever afixação de placa relativa a alarmes de segurança.

Art. 1º. A Lei nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), passa a vigorar com a seguinte alteração, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º em § 1º:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 1º. As residências, empresas e demais estabelecimentos que tenham alarmes sonoros instalados afixarão placa indicativa legível e em local visível com número de telefone da empresa de alarmes para que, em caso de disparo acidental, a sirene possa ser rapidamente desligada e assim poupar a vizinhança do transtorno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Não é raro que animais, eventos climáticos e problemas técnicos causem o disparo acidental de alarmes, perturbando grandemente o sossego da vizinhança.

Considerando esse problema, este Projeto de Lei visa modernizar a Lei do Silêncio, vigorando desde 1965, obrigando empresas e cidadãos que tenham alarmes sonoros instalados em suas residências ou estabelecimentos a afixar uma placa legível e em local visível com o número de telefone da empresa de alarmes para que, em caso de disparo acidental, a sirene possa ser rapidamente desligada e assim poupar a vizinhança do transtorno.

Considerando o que foi exposto acima, peço aos nobres Pares apoio para a aprovação desta proposta.

Pastor **ROBERTO CONDE**

/phof



Pág. 1/3



PROJETO DE LEI Nº 13819/2022

(Quézia Doane de Lucca)
Veda comercialização de cobre queimado sem comprovação da origem do material.

Art. 1º. É vedada a comercialização de cobre queimado sem a comprovação da origem lícita do material.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação desta lei, entende-se como cobre queimado o metal que contenha pequena proporção de estanho, zinco ou resíduos de soldas e que possua até 96% (noventa e seis por cento) de pureza.

Art. 2º. Considera-se praticante do comércio de cobre e assemelhados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, transporte ou compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 3º. A infração do disposto nesta lei implica:

- I - multa no valor de 10 Unidades Fiscais do Município-UFMs; e
- II - cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da Municipalidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os furtos de cabos elétricos e de transmissão de dados para reaproveitamento do cobre neles existentes estão cada vez mais recorrentes em nossa cidade.

A fiscalização dos inúmeros pontos de venda em todo território do município em que o cobre está presente exigiria a contratação de fiscais a fim de exercerem uma vistoria constante.



Pág. 1/2



PROJETO DE LEI Nº 13821/2022
(Rogério Ricardo da Silva)

Reconhece, ao atirador desportivo integrante de entidade legalmente constituída, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo.

Art. 1º. É reconhecido o risco da atividade de atirador desportivo, integrante de entidade legalmente constituída, dele decorrendo a efetiva necessidade do porte de armas de fogo, nos termos do art. 10, § 1º, I, da Lei Federal nº 10.826/2003.

Parágrafo único. O atirador desportivo deverá ser efetivamente registrado no Exército Brasileiro na categoria dos colecionadores, atiradores e caçadores (CACs).

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os critérios para sua implementação e fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo por atirador desportivo, com o intuito de respaldá-lo a ter um meio de defesa, no caso de ser atacado pela criminalidade nos deslocamentos que se fazem necessários em sua atividade, quando transporta bens de valor e de grande interesse aos criminosos – armas e munições.

A Lei Federal nº 10.826/2003, que instituiu o Estatuto do Desarmamento, em seu art. 10, § 1º, I, estabelece que o porte de arma de fogo é concedido quando o cidadão demonstra ameaça a sua integridade física ou exercício de atividade profissional de risco.

Ocorre que o termo atividade profissional de risco é termo aberto que dá margem a interpretação ampla e controversa, pois não há regulamentação da mencionada lei federal no tocante a esclarecer o que seria atividade de risco, seja por decreto presidencial, lei estadual ou nas instruções normativas da Polícia Federal, ou sequer de pareceres do DELP (Departamento de Estudos e Pareceres e Legislação) da Polícia Federal. Assim, não há óbice ao exercício da legislação suplementar municipal.

Importante salientar que o Decreto nº 9.846, de 25 de Junho de 2019, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, assevera em seu art. 5º, § 3º, que "os colecionadores, os atiradores e os caçadores poderão portar uma arma de fogo de porte municipal, alimentada, carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sigma, no trajeto entre o local de guar



Pág. 1/3



PODER LEGISLATIVO



autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válida, expedida pelo Comando do Exército”.

Desse modo, se os atiradores podem transportar suas armas em pronto uso quando em deslocamento para competições ou treinamento, ocorre que se tratando de interpretação de norma em caráter restritivo os atiradores não poderão se valer do porte de trânsito quando não estiverem no efetivo deslocamento para treinamentos ou competições, ou seja, após a competição não poderão portar suas armas de fogo, ficando vulneráveis ao ataque de criminosos.

Neste sentido, os atiradores que visitam nosso Município para o turismo desportivo estarão sujeitos a serem vitimados pela criminalidade ao deixarem o clube para se deslocarem ao seu hotel, pousada ou residência, ou para ir simplesmente jantar em um restaurante local, visto que por se tratar de Município de médio porte, é muito fácil para a criminalidade ficar na porta dos clubes e seguir o itinerário dos frequentadores.

Com efeito, cabe mencionar que os atiradores desportivos já preenchem os requisitos legais exigidos para a concessão do porte de arma de fogo, a saber, capacidade técnica e aptidão psicológica e total inexistência de qualquer antecedente criminal, razão pela qual foram incluídos no rol do art. 6º da lei Federal nº 10.826/2003, que define as categorias em relação as quais é devido o porte de arma de fogo, sendo descabida, neste caso, a exigência de demonstração do exercício de atividade de risco para fins de comprovação da “efetiva necessidade”, que decorre das próprias atividades desempenhadas pelos atletas.

Ainda há que se pontuar que a competência legislativa que aqui se objetiva é a suplementar, prevista na Constituição Federal, art. 30, II, pois trata-se de desporto e de norma aberta, carente de regulamentação tanto na esfera federal quanto estadual, visto que no âmbito federal o Projeto de Lei 3.723 ainda se encontra em fase de apreciação na CCJ do Senado Federal, e no âmbito Estadual o PL 418, de 2021, que também trata do tema, da mesma maneira se encontra ainda aguardando deliberação na CCJ. Portanto, é perfeitamente viável o exercício da competência suplementar, nos termos da Constituição Federal.

Vejamos ainda que em nossa Constituição Federal, no art. 217, o desporto está insculpido como sendo direito inerente de cada um, cabendo ao Estado o fomento da prática desportiva:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

É preciso adotar medidas legislativas com o escopo de pôr termo, em caráter definitivo, à insegurança jurídica existente quanto ao porte dos atiradores desportivos. Desse modo, cabe deixar claro no texto da lei o seu direito de manter e portar armas muniçadas, providência necessária para assegurar não somente sua integridade física, mas, igualmente, a segurança do seu acervo de armas de fogo e com isso o incentivo ao desporto e ao turismo em nosso Município.



Flg

PROJETO DE LEI Nº 13822/2022

(Paulo Sergio Martins)

Veda participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunere seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional.

Art. 1º. É vedada a participação em licitações de empresa ou organização da sociedade civil que remunere seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional.

Art. 2º. Quando a inabilitação decorrente do disposto nesta lei for superveniente ao certame, é vedado ao Poder Público a prorrogação do contrato firmado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de proposição que visa assegurar que empresas e organizações da sociedade civil que não garantam o pagamento do piso salarial não possam ser contratadas e/ou não possam participar de licitação com o Poder Público.

O salário de todo empregado deve respeitar o valor do salário-mínimo nacional, que atualmente é fixado em R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), além disso há determinadas categorias que têm definido em lei um piso salarial.

O piso salarial é o menor valor de salário que pode ser pago dentro de uma categoria profissional específica, sendo necessariamente superior ao salário-mínimo vigente, e pode ser fixado por lei. Esse tipo de determinação é válida em todo território nacional.

Logo, não é admissível que as empresas ou organizações da sociedade civil, ainda mais quando contratada por uma pessoa jurídica pública para prestar serviço público, paguem menos que o piso salarial aos seus funcionários.

Portanto, apresento este Projeto de Lei para que a cidade de Jundiaí não incentive irregularidades, contratando empresas ou organizações da sociedade civil que desprezem as leis.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



Flg. 1/1



MOCÃO Nº 385/2022

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.343/2019, do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), que obriga a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional.

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.343/2019, de autoria do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), objetivando que “fica obrigado a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional”;

Considerando que a adoção dos instrumentos de vigilância eletrônica no espaço escolar tem sido justificada por questões de segurança, tendo em vista os acontecimentos violentos que vão se tomando cada vez mais comuns nesse ambiente;

Considerando que tais acontecimentos, intensamente explorados pela mídia, fazem aumentar a sensação de tranqüilidade de alunos e professores, prejudicando o desenvolvimento de suas atividades rotineiras;

Considerando que, apenas na última semana, ocorreram três episódios em diferentes escolas e cidades, sendo que em um destes o estudante atacou colegas de escola na cidade de Morro do Chapéu, na Chapada Diamantina, ateando fogo no local posteriormente; em outro, os criminosos foram presos depois de fazerem reféns em escola na Zona Oeste da Capital Paulista e, ainda em outro, um estudante matou uma amiga com um tiro na nuca e se escondeu no prédio da escola, na cidade de Taubaté;

Considerando que, ao se utilizar um mecanismo de vigilância eletrônica, a expectativa é que este instrumento seja capaz de gerar um ambiente mais seguro, ordenado e previsível, uma vez que a existência das câmeras de monitoramento e filmagem tem o intuito de coibir a prática de ações que se desviem das normas aplicadas naquele espaço; e

/rjs



Flg. 1/2



Por fim, o presente projeto de lei visa facilitar o turismo desportivo e trazer para o Município um seletor público familiar, colocando-o na rota dos principais campeonatos de tiro desportivo nacional e internacional, fomentando o turismo, a economia, investimentos e gerando empregos para a região.

Diante de todo o exposto, conto com apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PODER LEGISLATIVO

Considerando a gravidade dos acontecimentos e dos casos de violência que se multiplicam e afetam toda a comunidade escolar, bem como a necessidade de promover a segurança nesses locais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.343/2019, do Deputado Vinicius Farah (UNIÃO-RJ), que obrigada a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas em todo território nacional, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados extensivamente a todos os membros da Mesa, ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, extensivamente a todos os membros da comissão e, finalmente, ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

MOÇÃO N° 386/2022

REPÚDIO à Nota Técnica n.º. 001/2022, emitida pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público da Paraíba (MPPB), sobre o tratamento de pessoas de acordo com sua identidade de gênero no acesso aos banheiros escolares.

Apesar das garantias democráticas, claramente expressas na Constituição de 1988 e no ECA, políticas públicas descomprometidas com o princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes, preocupam algumas decisões unilaterais, a das questões que divergem entre Estado e sociedade.

A violação desses direitos constitui-se, pois, em violência delituosa, definida no Código Penal. Segundo o ECA, em seu artigo 5º: "Nenhuma criança ou adolescente será sujeito de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (ECA, 1990).

A violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima.

Portanto, o meu apelo a todas as autoridades que copio neste ato a ponderar sobre o conteúdo da Nota Técnica produzida por um órgão de extrema competência que deixou de fora os pormenores a que se refere no quesito criança, uma vez que o Ministério Público ao cancelar a conduta e abrir precedentes para que se replique nos demais Estados da federação tal prática, não esclareceu em nota como se evitará que adultos, jovens e ou adolescentes munidos de má intenção, usufruam de tal chance para cometer abusos e violência.

Quero aqui fazer um convite à reflexão, em uma perspectiva histórica, sobre as vulnerabilidades da infância e da adolescência diante das relações de violência, envolvendo casos onde este tipo legalidade corroborou para crimes hediondos.

A história da violência contra crianças e adolescentes denota a persistência e da falta do cuidado e da observância do meio que vivem. Neste sentido pensamos ser necessário problematizarmos essa questão evidenciando que para termos resultados efetivos na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes é imprescindível contemplarmos o problema por todos os ângulos, inclusive compreendendo melhor como que a sociedade "produz" os autores de violência.

"Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente".

Nesse diapasão, o direito de existir em consonância com o gênero identitário não está afetado à genitália (sexo biológico), consoante asseriu o STF, citando aresto da Corte Interamericana de Direitos Humanos: "Sobre esse ponto, deve-se recordar que a identidade de gênero foi definida nesta opinião como a vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente, o qual pode ou não corresponder com o sexo assinalado no momento do nascimento. (...) o reconhecimento da identidade de gênero encontra-se ligada necessariamente à ideia segundo a qual o sexo e o gênero devem ser percebidos como parte de uma construção identitária que resulta da decisão livre e autônoma de cada pessoa, sem que se deve estar sujeita à sua genitália." (ADI: 4275 DF, Relator: Min. Marco Aurélio, data de Julgamento: 01/03/2018, Tribunal Pleno, Data de Pub: DJe-045 07-03-2019).

Uma vez que essa construção ainda esteja ligada a uma "ideia" no qual o ser deve ser percebido e faz parte de uma decisão, creio que a questão foge ao controle, uma vez que num ambiente escolar, crianças se tornam vulneráveis, pois não há quaisquer garantias de proteção em caso de má conduta por parte de possíveis agressores.

A participação da sociedade deve ser levada em consideração dentro de um assunto de tamanha relevância, e não somente a oitiva de um grupo seleto da sociedade, uma minoria que constantemente impõe seus usos, costumes e ideias.

Meu apelo aos escudeiros das leis de proteção a crianças e adolescentes, e toda mulher que possa ser atingida com os resultados catastróficos dessa nota, para que tal decisão não seja replicada nos demais Estados e que a participação popular possa ser levada em consideração.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO à Nota Técnica n.º. 001/2022, emitida pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público da Paraíba (MPPB), sobre o tratamento de pessoas de acordo com sua identidade de gênero no acesso aos banheiros escolares, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Sr.ª Cristiane Britto.
2. Secretário-Executivo do Conanda – Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro.
3. Ministro da Educação – Sr. Victor Godoy Veiga

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Processo nº 90.267)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 90.267, cujo objeto visa celebrar contrato para prestação de serviços com fornecimento de módulos SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo a legislação do SIAFIC, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa. Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 06 de outubro de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 825/2022, emitida em 06/10/2022

FAVORECIDO: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de módulos SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo a legislação do SIAFIC

VALOR: R\$ 49.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVI e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
(PROCESSO Nº 90.114)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.340/22, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação, manutenção e portaria informatizada, conforme especificações.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 21 de outubro de 2022**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de outubro de dois mil e vinte e dois (05/10/2022).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO